



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.783, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Institui o repasse de incentivo financeiro complementar para realização da Campanha Nacional de Multivacinação 2019 no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.960, de 17 de julho de 2019, que aprova o repasse



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

de incentivo financeiro complementar para a realização da Campanha Nacional de Multivacinação 2019 no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o repasse de incentivo financeiro complementar, para realização da Campanha Nacional de Multivacinação 2019 no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O repasse de que trata o caput deste artigo tem como finalidade atualizar a caderneta de vacinação da criança e do adolescente na faixa etária de 0 a 15 anos.

Art. 2º - Excepcionalmente, a atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente será na faixa etária de 0 a 29 anos, ofertando as segundas doses da vacina tríplice viral em ações de intensificação da rotina, de forma seletiva para esse grupo etário (conforme disposto no Calendário Nacional de Vacinação) para os municípios da região metropolitana da capital e sob jurisdição da Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Belo Horizonte.

Parágrafo único – A aplicação do disposto no caput deste artigo se deve às baixas coberturas vacinais e a confirmação de casos de sarampo nos municípios de Belo Horizonte, Betim e Contagem e risco de propagação da doença para municípios circunvizinhos.

Art. 3º - O incentivo financeiro de que trata o artigo 1º tem como objetivo fomentar estratégias para reduzir a ocorrência de doenças imunopreveníveis nas crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais com a realização da Campanha Nacional de Multivacinação, bem como intensificar a cobertura vacinal da Tríplice Viral nos municípios pertencentes à SRS Belo Horizonte.

Art. 4º - A execução do incentivo financeiro deverá ser aplicada exclusivamente para custeio das ações de vacinação, conforme descrito no Anexo I desta Resolução.

§1º - Entre outras atividades, devem ser adotadas as seguintes ações para melhoria das coberturas vacinais:

I - realizar o planejamento das ações, permitindo a sistematização e a coordenação do processo de trabalho, a racionalização dos recursos disponíveis, a definição de estratégias e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

avaliação, com a consequente tomada de decisões e redefinição de rumos, caso necessário;

II - realizar o levantamento de profissionais habilitados para realizar a vacinação;

III - verificar a situação vacinal dos profissionais de saúde e atualizar cartão de vacinação conforme calendário básico de vacinação e indicações do Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais - CRIE;

IV - realizar capacitação dos profissionais que atuarão nas estratégias de imunização em postos fixos e/ou volantes sobre: sala de vacina, rede de frio, eventos adversos pós-vacinação, leitura do cartão vacinal de acordo com faixa-etária, entre outros;

V - realizar capacitação ou atualização dos profissionais envolvidos com o registro e monitoramento de informações do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI);

VI - registrar no SIPNI a situação vacinal (imunobiológicos, data de aplicação, tipo de dose, lote) encontrada de cada indivíduo avaliado, a fim de atualizar histórico vacinal e consequentemente, monitoramento da população vacinada. As equipes de atenção básica, em especial as equipes da Estratégia Saúde da Família, devem manter em seu acompanhamento o registro nominal da população vacinada em seu território;

VII - realizar levantamento da capacidade instalada do município em relação às salas de vacina e avaliar a necessidade de abertura de postos fixos e/ou volantes;

VIII - realizar previsão e provisão de insumos e materiais necessários para a vacinação, bem como a aquisição dos mesmos;

IX - avaliar sistemática e rotineiramente as coberturas vacinais dos municípios conforme registros no SI-PNI;

X - traçar estratégias de logística e recursos para executar as ações de imunização, tais como: chegar a áreas de difícil acesso, definição das áreas prioritárias, escala dos profissionais envolvidos nessa ação, distribuição das equipes nas ações de campo (atentar para o atendimento a zonas rurais), meios de transporte, outras;

XI - ampliar o horário de funcionamento das salas de vacina, incluindo a abertura em horário de almoço e em horários estendidos compatíveis a disponibilidade dos trabalhadores mineiros;

XII - orientar a população vacinada quanto à importância do uso e guarda do cartão de vacinação, bem como a sua atualização, conforme o Calendário Nacional de Vacinação; XIII -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

vacinar crianças e adolescentes nas escolas (parceria já firmada com a Secretaria Estadual de Educação);

XIII - realizar busca ativa de não vacinados;

XIV - participação ativa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em todo o processo, com envolvimento permanente também das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF.

§ 2º - A comunicação social deverá ser utilizada para a mobilização, sensibilização e convocação da população, de forma organizada e de acordo com os recursos disponíveis em cada território.

§ 3º - As atividades descritas nos incisos I a XV do parágrafo 1º deste artigo devem ser igualmente realizadas com a finalidade de alcançar a meta e homogeneidade de vacinas e assim obter a melhoria das coberturas vacinais e protegendo este público das doenças imunopreveníveis.

Art. 5º – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R\$ 2.617.432,72 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nº 4291.10.305.173.4471.0001 – 334141 – 37.1 e nº 4291.10.305.173.4471.0001 – 334141 – 92.1,

UPG: 0630, Unidade Executora: 1320068, 100% em custeio.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em 02 (duas) parcelas, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º - Os valores do incentivo financeiro encontram-se descritos no Anexo II desta Resolução.

§ 3º - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES).

Art. 6º - O pagamento da primeira parcela será realizado após a assinatura do Termo de Compromisso no SiG-RES.

Parágrafo único - A composição do incentivo financeiro da primeira parcela aos municípios, no valor de R\$0,20 (vinte centavos) per capita, com valor mínimo de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

R\$700,00(setecentos reais), foi alocada da seguinte forma:

- população estimada na faixa etária de 0 a 14 anos (IBGE 2012), conforme o disposto no Anexo III (Quadro 1) desta Resolução; e
- população estimada na faixa etária de 0 a 29 anos, conforme o disposto no Quadro 2 do Anexo III.

Art. 7º - A segunda parcela (Anexo III, Quadro 3) será paga mediante avaliação e cumprimento de meta da homogeneidade de cobertura das 14 (quatorze) vacinas de rotina e seus 19 (dezenove) respectivos esquemas completos, conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações – PNI, e descritos no Anexo II desta Resolução, a saber:

- I - descrição: homogeneidade da vacina de rotina para crianças e adolescentes;
- II - método de cálculo: número de esquemas vacinais com meta mínima atingida/Total de esquemas vacinais avaliados*100;
- III - periodicidade: 12 meses (período de monitoramento jan/19 a dez/19);
- IV - fonte da informação: oficial;
- V - unidade de Medida: percentual;
- VI - polaridade: Maior melhor;
- VII - meta: 100% dos 19 esquemas de vacinação descrito no Anexo II; e
- VIII - período de avaliação: março/2020.

Parágrafo único - A composição do incentivo financeiro da segunda parcela aos municípios elencados no Quadro 3 do Anexo III desta Resolução, adotou o critério de população estimada na faixa etária de 0 a 11 anos (IBGE 2012), no valor de R\$0,20 (vinte centavos) per capita para essas faixas etárias, com valor mínimo de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 8º - O recurso remanescente dos municípios que não atingirem a homogeneidade das coberturas após avaliação será dividido para os municípios que atingiram a meta conforme descrito o no caput do art. 7º desta Resolução pelo valor per capita utilizando a população estimada na faixa etária de 0 a 11 anos (IBGE 2012).

Parágrafo único – A divisão do saldo remanescente será publicada através de Resolução específica do Secretário de Estado de Saúde e o pagamento do saldo remanescente fica condicionado à assinatura de Termo Aditivo ao Termo Compromisso.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 9º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos municípios em até 18 meses contados do recebimento da primeira parcela do recurso, devendo o saldo remanescente ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais no final da vigência dos Termos de Compromisso.

Art. 10 - A prestação de contas dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II e III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.783, DE 17 DE JULHO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



Orientação sobre a aplicação do incentivo financeiro complementar para execução das ações de intensificação da vacina Tríplice Viral em decorrência das baixas coberturas vacinais e para resposta aos casos confirmados de sarampo, risco de propagação para municípios circunvizinhos e com alto potencial turístico

Considerando as regras e diretrizes dispostas nas:

- Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e
- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- que, o objetivo da Resolução é fomentar, no território municipal, a execução das ações de estratégias para realização da intensificação da vacina tríplice viral, no território municipal, por meio de auxílio financeiro complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS, adotando, entre outras atividades para melhoria da cobertura vacinal, priorizando, **SOMENTE EM CUSTEIO**, despesas com pessoal, custeio e manutenção das atividades correlacionadas, dentre as quais citam-se, como exemplos, algumas formas de execução do recurso financeiro:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despesas com pessoal: contratação de profissionais, desde que seja conforme legislação vigente; organização das ações com capacitação dos profissionais de saúde; diárias para deslocamento de servidores e despesas correlatas para execução das ações em conformidade com as diretrizes do SUS e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Custeio e manutenção de atividades: confecção e reprodução de material gráfico informativo; aquisição de material de apoio para ações de mobilização social, combustível, lanche, horas extras conforme legislação municipal, locação de veículos, e demais despesas correlatas para execução das ações em conformidade com as diretrizes do SUS e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Recomenda-se:

- que, é fundamental a participação do Controle Social – Conselhos Municipais de Saúde;
- que, os processos licitatórios deverão ser realizados observando-se a Lei Federal nº 8.666/93;
- que, para que os municípios não tenham dificuldades, por ocasião das auditorias e prestação de contas financeira, a execução das despesas realizadas sejam rotineiramente identificadas (notas de empenho, notas fiscais, relações de pagamento, registro por meio de fotografia das ações executadas);
- que, as informações previstas neste Anexo possuem caráter orientativo, o que não restringe o Gestor Municipal de fazer o uso que ele necessite para intensificação da vacina Tríplice Viral em decorrência das baixas coberturas vacinais e para resposta aos casos confirmados de sarampo, risco de propagação para municípios circunvizinhos e com alto potencial turístico□ que, as orientações aqui presentes não eximem o Gestor Municipal de observar o disposto nas legislações federal, estadual e municipal;
- que, a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no seu inciso VI do art. 4º define que “não constituirão despesas com ações e serviços de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata a LC nº 141, aquelas decorrentes de”: Limpeza urbana e remoção de resíduos não podem ser consideradas como despesas em ações e serviços públicos de saúde.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.783, DE 17 DE JULHO DE 2019.

INDICADOR PACTUADO

Nº	Idade	Dose	Imunobiológicos	Meta
01	Menor de 01 ano	D2	Vacina Rotavírus humano G1P[8] (atenuada) - VRH	90%
02		D3	Vacina Poliomielite 1,2 e 3 (inativada) - VIP	95%
03		D2	Vacina Pneumocócica 10-valente – Pneumo 10v	95%
04		D2	Vacina Meningocócica C (conjugada) – Meningo C	95%
05		D3	Vacina adsorvida Difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e <i>Haemophilus influenzae</i> B (conjugada) - Pentavalente	95%
06		DU	Vacina Febre Amarela (atenuada)	95%
07	01 ano	D1	Vacina Sarampo, caxumba e rubéola (atenuada) - Tríplice Viral:	95%
08		R1	Vacina Meningocócica C (conjugada) – Meningo C	95%
09		R1	Vacina Pneumocócica 10-valente – Pneumo 10v	95%
10		D2	Vacina Sarampo, caxumba e rubéola (atenuada) - Tríplice Viral	95%
11		D1	Vacina Varicela	95%
12		DU	Vacina Hepatite A (inativada)	95%
13		R1	Vacina Difteria, tétano e Pertussis – DTP	95%
14		R1	Vacina Poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOP)	95%
15	04 anos	R2	Vacina Poliomielite 1 e 3 (atenuada) (VOP)	95%
16		D2	Vacina Varicela	95%
17		R2	Vacina Difteria, tétano e Pertussis – DTP	95%
18	09 anos	D2	Vacina papilomavírus humano 6,11,16 e 18 (recombinante) – HPV Meninas	80%
19	11 anos	D2	Vacina papilomavírus humano 6,11,16 e 18 (recombinante) – HPV Meninos	80%



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.783, DE 17 DE JULHO DE 2019.

INCENTIVO FINANCEIRO POR BENEFICIÁRIO

QUADRO 01: 1ª PARCELA

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
01	310010	Abadia dos Dourados	Uberlândia	1.360	700,00
02	310020	Abaeté	Sete Lagoas	4.782	956,40
03	310030	Abre Campo	Manhumirim	3.089	700,00
04	310040	Acaiaca	Ponte Nova	914	700,00
05	310050	Açucena	Coronel Fabriciano	2.576	700,00
06	310060	Água Boa	Governador Valadares	4.548	909,60
07	310070	Água Comprida	Uberaba	385	700,00
08	310080	Aguanil	Divinópolis	882	700,00
09	310090	Águas Formosas	Teófilo Otoni	5.001	1.000,20
10	310100	Águas Vermelhas	Pedra Azul	3.550	710,00
11	310110	Aimorés	Governador Valadares	5.563	1.112,60
12	310120	Aiuruoca	Varginha	1.207	700,00
13	310130	Alagoa	Varginha	576	700,00
14	310140	Albertina	Pouso Alegre	635	700,00
15	310150	Além Paraíba	Leopoldina	7.336	1.467,20
16	310160	Alfenas	Alfenas	15.951	3.190,20
17	310163	Alfredo Vasconcelos	Barbacena	1.452	700,00
18	310170	Almenara	Pedra Azul	9.651	1.930,20
19	310180	Alpercata	Governador Valadares	1.838	700,00
20	310190	Alpinópolis	Passos	4.201	840,20
21	310200	Alterosa	Alfenas	3.024	700,00
22	310205	Alto Caparaó	Manhumirim	1.306	700,00
23	310210	Alto Rio Doce	Barbacena	2.542	700,00
24	310220	Alvarenga	Governador Valadares	1.008	700,00
25	310230	Alvinópolis	Ponte Nova	3.328	700,00
26	310240	Alvorada de Minas	Diamantina	1.158	700,00
27	310250	Amparo do Serra	Ponte Nova	1.128	700,00
28	310260	Andradas	Pouso Alegre	7.371	1.474,20
29	310270	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	2.481	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
30	310280	Andrelândia	Juiz de Fora	2.468	700,00
31	310285	Angelândia	Teófilo Otoni	2.675	700,00
32	310290	Antônio Carlos	Barbacena	2.365	700,00
33	310300	Antônio Dias	Coronel Fabriciano	2.430	700,00
34	310310	Antônio Prado de Minas	Ubá	299	700,00
35	310320	Araçaí	Sete Lagoas	523	700,00
36	310330	Aracitaba	Juiz de Fora	384	700,00
37	310340	Araçuaí	Diamantina	9.182	1.836,40
38	310350	Araguari	Uberlândia	22.681	4.536,20
39	310360	Arantina	Juiz de Fora	618	700,00
40	310370	Araponga	Ponte Nova	2.101	700,00
41	310375	Araporã	Uberlândia	1.529	700,00
42	310380	Arapuá	Patos de Minas	518	700,00
43	310390	Araújos	Divinópolis	1.908	700,00
44	310400	Araxá	Uberaba	19.488	3.897,60
45	310410	Arceburgo	Alfenas	2.067	700,00
46	310420	Arcos	Divinópolis	7.319	1.463,80
47	310430	Areado	Alfenas	2.918	700,00
48	310440	Argirita	Leopoldina	562	700,00
49	310445	Aricanduva	Diamantina	1.410	700,00
50	310450	Arinos	Unaí	5.055	1.011,00
51	310460	Astolfo Dutra	Leopoldina	2.611	700,00
52	310470	Ataléia	Teófilo Otoni	3.629	725,80
53	310480	Augusto de Lima	Sete Lagoas	1.247	700,00
54	310490	Baependi	Varginha	3.841	768,20
55	310500	Baldim	Sete Lagoas	1.788	700,00
56	310510	Bambuí	Divinópolis	4.233	846,60
57	310520	Bandeira	Pedra Azul	1.174	700,00
58	310530	Bandeira do Sul	Alfenas	1.175	700,00
59	310540	Barão de Cocais	Itabira	6.845	1.369,00
60	310550	Barão de Monte Alto	Ubá	1.196	700,00
61	310560	Barbacena	Barbacena	25.868	5.173,60
62	310570	Barra Longa	Ponte Nova	1.187	700,00
63	310590	Barroso	São João Del Rei	4.420	884,00
64	310600	Bela Vista de Minas	Itabira	2.434	700,00
65	310610	Belmiro Braga	Juiz de Fora	772	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

66	310630	Belo Oriente	Coronel Fabriciano	6.240	1.248,00
Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
67	310650	Berilo	Diamantina	3.222	700,00
68	310660	Bertópolis	Teófilo Otoni	1.307	700,00
69	310665	Berizal	Montes Claros	1.160	700,00
70	310680	Bias Fortes	Juiz de Fora	789	700,00
71	310690	Bicas	Juiz de Fora	2.737	700,00
72	310700	Biquinhas	Sete Lagoas	459	700,00
73	310710	Boa Esperança	Varginha	8.935	1.787,00
74	310720	Bocaina de Minas	Juiz de Fora	1.016	700,00
75	310730	Bocaiúva	Montes Claros	12.134	2.426,80
76	310740	Bom Despacho	Divinópolis	10.098	2.019,60
77	310750	Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora	1.373	700,00
78	310760	Bom Jesus da Penha	Passos	830	700,00
79	310770	Bom Jesus do Amparo	Itabira	1.276	700,00
80	310780	Bom Jesus do Galho	Coronel Fabriciano	3.487	700,00
81	310790	Bom Repouso	Pouso Alegre	2.393	700,00
82	310800	Bom Sucesso	São João Del Rei	3.661	732,20
83	310820	Bonfinópolis de Minas	Unaí	1.376	700,00
84	310825	Bonito de Minas	Januária	3.178	700,00
85	310830	Borda da Mata	Pouso Alegre	3.360	700,00
86	310840	Botelhos	Alfenas	3.156	700,00
87	310850	Botumirim	Montes Claros	1.947	700,00
88	310855	Brasilândia de Minas	Patos de Minas	4.292	858,40
89	310860	Brasília de Minas	Januária	7.915	1.583,00
90	310870	Brás Pires	Ubá	1.051	700,00
91	310880	Braúnas	Coronel Fabriciano	1.140	700,00
92	310890	Brazópolis	Pouso Alegre	3.110	700,00
93	310910	Bueno Brandão	Pouso Alegre	2.163	700,00
94	310920	Buenópolis	Sete Lagoas	2.379	700,00
95	310925	Bugre	Coronel Fabriciano	971	700,00
96	310930	Buritiz	Unaí	6.647	1.329,40
97	310940	Buritiz	Pirapora	7.727	1.545,40
98	310945	Cabeceira Grande	Unaí	1.793	700,00
99	310950	Cabo Verde	Alfenas	2.867	700,00
100	310960	Cachoeira da Prata	Sete Lagoas	701	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

10 1	310970	Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	2.453	700,00
10 2	310980	Cachoeira Dourada	Ituiutaba	594	700,00
10 3	310990	Caetanópolis	Sete Lagoas	2.167	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
104	311010	Caiana	Manhumirim	1.251	700,00
105	311020	Cajuri	Ponte Nova	874	700,00
106	311030	Caldas	Pouso Alegre	2.647	700,00
107	311040	Camacho	Divinópolis	625	700,00
108	311050	Camanducaia	Pouso Alegre	4.747	949,40
109	311060	Cambuí	Pouso Alegre	5.290	1.058,00
110	311070	Cambuquira	Varginha	2.718	700,00
111	311080	Campanário	Teófilo Otoni	959	700,00
112	311090	Campanha	Varginha	3.608	721,60
113	311100	Campestre	Alfenas	4.433	886,60
114	311110	Campina Verde	Ituiutaba	3.776	755,20
115	311115	Campo Azul	Januária	1.026	700,00
116	311120	Campo Belo	Divinópolis	10.503	2.100,60
117	311130	Campo do Meio	Alfenas	2.571	700,00
118	311140	Campo Florido	Uberaba	1.826	700,00
119	311150	Campos Altos	Uberaba	3.567	713,40
120	311160	Campos Gerais	Alfenas	6.700	1.340,00
121	311170	Canaã	Ponte Nova	928	700,00
122	311180	Canápolis	Ituiutaba	2.417	700,00
123	311190	Cana Verde	Divinópolis	1.134	700,00
124	311200	Candeias	Divinópolis	2.711	700,00
125	311205	Cantagalo	Governador Valadares	1.116	700,00
126	311210	Caparaó	Manhumirim	1.447	700,00
127	311220	Capela Nova	Barbacena	950	700,00
128	311230	Capelinha	Diamantina	10.327	2.065,40
129	311240	Capetinga	Passos	1.605	700,00
130	311250	Capim Branco	Sete Lagoas	2.045	700,00
131	311260	Capinópolis	Ituiutaba	3.403	700,00
132	311265	Capitão Andrade	Governador Valadares	1.285	700,00
133	311270	Capitão Enéas	Montes Claros	4.281	856,20
134	311280	Capitólio	Passos	1.673	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

135	311290	Caputira	Manhumirim	2.343	700,00
136	311300	Caraí	Teófilo Otoni	6.908	1.381,60
137	311310	Caranaíba	Barbacena	742	700,00
138	311320	Carandaí	Barbacena	5.206	1.041,20
139	311330	Carangola	Manhumirim	6.876	1.375,20
140	311340	Caratinga	Coronel Fabriciano	20.151	4.030,20

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
141	311350	Carbonita	Diamantina	2.345	700,00
142	311360	Careaçu	Pouso Alegre	1.498	700,00
143	311370	Carlos Chagas	Teófilo Otoni	4.454	890,80
144	311380	Carmésia	Itabira	645	700,00
145	311390	Carmo da Cachoeira	Varginha	3.004	700,00
146	311400	Carmo da Mata	Divinópolis	2.367	700,00
147	311410	Carmo de Minas	Varginha	3.535	707,00
148	311420	Carmo do Cajuru	Divinópolis	4.683	936,60
149	311430	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	6.263	1.252,60
150	311440	Carmo do Rio Claro	Alfenas	4.362	872,40
151	311450	Carmópolis de Minas	Divinópolis	3.874	774,80
152	311455	Carneirinho	Uberaba	2.022	700,00
153	311460	Carrancas	Varginha	887	700,00
154	311470	Carvalhópolis	Alfenas	751	700,00
155	311480	Carvalhos	Varginha	838	700,00
156	311490	Casa Grande	Barbacena	479	700,00
157	311500	Cascalho Rico	Uberlândia	615	700,00
158	311510	Cássia	Passos	3.788	757,60
159	311520	Conceição da Barra de Minas	São João Del Rei	851	700,00
160	311530	Cataguases	Leopoldina	13.750	2.750,00
161	311535	Catas Altas	Itabira	1.236	700,00
162	311540	Catas Altas da Noruega	Barbacena	820	700,00
163	311545	Catuji	Teófilo Otoni	2.026	700,00
164	311547	Catuti	Montes Claros	1.363	700,00
165	311550	Caxambu	Varginha	4.531	906,20
166	311560	Cedro do Abaeté	Sete Lagoas	264	700,00
167	311570	Central de Minas	Governador Valadares	1.503	700,00
168	311580	Centralina	Ituiutaba	2.201	700,00
169	311590	Chácara	Juiz de Fora	598	700,00
170	311600	Chalé	Manhumirim	1.276	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

171	311610	Chapada do Norte	Diamantina	4.526	905,20
172	311615	Chapada Gaúcha	Unaí	3.588	717,60
173	311620	Chiador	Juiz de Fora	626	700,00
174	311630	Cipotânea	Barbacena	1.434	700,00
175	311640	Claraval	Passos	1.109	700,00
176	311650	Claro dos Poções	Montes Claros	1.755	700,00
177	311660	Cláudio	Divinópolis	6.004	1.200,80

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
178	311670	Coimbra	Ubá	1.579	700,00
179	311680	Coluna	Diamantina	2.441	700,00
180	311690	Comendador Gomes	Uberaba	676	700,00
181	311700	Comercinho	Pedra Azul	2.070	700,00
182	311710	Conceição da Aparecida	Alfenas	2.244	700,00
183	311720	Conceição das Pedras	Pouso Alegre	544	700,00
184	311730	Conceição das Alagoas	Uberaba	5.883	1.176,60
185	311740	Conceição de Ipanema	Manhumirim	958	700,00
186	311750	Conceição do Mato Dentro	Itabira	4.775	955,00
187	311760	Conceição do Pará	Divinópolis	1.151	700,00
188	311770	Conceição do Rio Verde	Varginha	3.221	700,00
189	311780	Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	2.492	700,00
190	311783	Cônego Marinho	Januária	2.046	700,00
191	311790	Congonhal	Pouso Alegre	2.102	700,00
192	311800	Congonhas	Barbacena	11.101	2.220,20
193	311810	Congonhas do Norte	Diamantina	1.341	700,00
194	311820	Conquista	Uberaba	1.415	700,00
195	311830	Conselheiro Lafaiete	Barbacena	24.479	4.895,80
196	311840	Conselheiro Pena	Governador Valadares	5.424	1.084,80
197	311850	Consolação	Pouso Alegre	376	700,00
198	311870	Coqueiral	Varginha	2.131	700,00
199	311880	Coração de Jesus	Montes Claros	6.782	1.356,40
200	311890	Cordisburgo	Sete Lagoas	1.711	700,00
201	311900	Cordislândia	Varginha	856	700,00
202	311910	Corinto	Sete Lagoas	5.640	1.128,00
203	311920	Coroaci	Governador Valadares	2.458	700,00
204	311930	Coromandel	Uberlândia	5.742	1.148,40
205	311940	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	23.469	4.693,80
206	311950	Coronel Murta	Diamantina	2.285	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

207	311960	Coronel Pacheco	Juiz de Fora	577	700,00
208	311970	Coronel Xavier Chaves	São João Del Rei	696	700,00
209	311980	Córrego Danta	Divinópolis	659	700,00
210	311990	Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre	644	700,00
211	311995	Córrego Fundo	Divinópolis	1.207	700,00
212	312000	Córrego Novo	Coronel Fabriciano	730	700,00
213	312010	Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	1.065	700,00
214	312015	Crisólita	Teófilo Otoni	1.771	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
215	312020	Cristais	Divinópolis	2.529	700,00
216	312030	Cristália	Montes Claros	1.993	700,00
217	312040	Cristiano Otoni	Barbacena	1.209	700,00
218	312050	Cristina	Varginha	2.181	700,00
219	312070	Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas	1.008	700,00
220	312080	Cruzília	Varginha	3.234	700,00
221	312083	Cuparaque	Governador Valadares	1.191	700,00
222	312087	Curral de Dentro	Montes Claros	2.087	700,00
223	312090	Curvelo	Sete Lagoas	17.237	3.447,40
224	312100	Datas	Diamantina	1.381	700,00
225	312110	Delfim Moreira	Pouso Alegre	1.826	700,00
226	312120	Delfinópolis	Passos	1.577	700,00
227	312125	Delta	Uberaba	2.228	700,00
228	312130	Descoberto	Juiz de Fora	985	700,00
229	312140	Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	1.373	700,00
230	312150	Desterro do Melo	Barbacena	580	700,00
231	312160	Diamantina	Diamantina	11.038	2.207,60
232	312170	Diogo de Vasconcelos	Ponte Nova	913	700,00
233	312180	Dionísio	Coronel Fabriciano	1.769	700,00
234	312190	Divinésia	Ubá	764	700,00
235	312200	Divino	Manhumirim	4.936	987,20
236	312210	Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	1.161	700,00
237	312220	Divinolândia de Minas	Governador Valadares	1.855	700,00
238	312230	Divinópolis	Divinópolis	43.655	8.731,00
239	312235	Divisa Alegre	Pedra Azul	1.846	700,00
240	312240	Divisa Nova	Alfenas	1.438	700,00
241	312245	Divisópolis	Pedra Azul	2.358	700,00
242	312247	Dom Bosco	Unaí	939	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

243	312250	Dom Cavati	Coronel Fabriciano	1.156	700,00
244	312260	Dom Joaquim	Itabira	1.137	700,00
245	312270	Dom Silvério	Ponte Nova	969	700,00
246	312280	Dom Viçoso	Varginha	610	700,00
247	312290	Dona Eusébia	Leopoldina	1.332	700,00
248	312300	Dores de Campos	São João Del Rei	1.929	700,00
249	312310	Dores de Guanhões	Itabira	1.307	700,00
250	312320	Dores do Indaiá	Divinópolis	2.756	700,00
251	312330	Dores do Turvo	Ubá	979	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
252	312340	Doresópolis	Passos	313	700,00
253	312350	Douradoquara	Uberlândia	349	700,00
254	312352	Durandé	Manhumirim	2.056	700,00
255	312360	Elói Mendes	Varginha	6.018	1.203,60
256	312370	Engenheiro Caldas	Governador Valadares	2.760	700,00
257	312380	Engenheiro Navarro	Montes Claros	1.824	700,00
258	312385	Entre Folhas	Coronel Fabriciano	1.204	700,00
259	312390	Entre Rios de Minas	São João Del Rei	3.004	700,00
260	312400	Ervália	Ubá	4.129	825,80
261	312420	Espera Feliz	Manhumirim	5.582	1.116,40
262	312430	Espinosa	Montes Claros	7.682	1.536,40
263	312440	Espírito Santo do Dourado	Pouso Alegre	873	700,00
264	312450	Estiva	Pouso Alegre	2.220	700,00
265	312460	Estrela Dalva	Leopoldina	500	700,00
266	312470	Estrela do Indaiá	Divinópolis	721	700,00
267	312480	Estrela do Sul	Uberlândia	1.659	700,00
268	312490	Eugenópolis	Ubá	2.144	700,00
269	312500	Ewbank da Câmara	Juiz de Fora	899	700,00
270	312510	Extrema	Pouso Alegre	6.546	1.309,20
271	312520	Fama	Alfenas	440	700,00
272	312530	Faria Lemos	Manhumirim	759	700,00
273	312540	Felício dos Santos	Diamantina	1.407	700,00
274	312550	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	776	700,00
275	312560	Felisburgo	Pedra Azul	1.870	700,00
276	312570	Felixlândia	Sete Lagoas	3.345	700,00
277	312580	Fernandes Tourinho	Governador Valadares	708	700,00
278	312590	Ferros	Itabira	2.483	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

279	312595	Fervedouro	Manhumirim	2.802	700,00
280	312610	Formiga	Divinópolis	12.484	2.496,80
281	312620	Formoso	Unaí	2.329	700,00
282	312630	Fortaleza de Minas	Passos	939	700,00
283	312640	Fortuna de Minas	Sete Lagoas	654	700,00
284	312650	Francisco Badaró	Diamantina	2.255	700,00
285	312660	Francisco Dumont	Montes Claros	1.351	700,00
286	312670	Francisco Sá	Montes Claros	6.467	1.293,40
287	312675	Franciscópolis	Teófilo Otoni	1.619	700,00
288	312680	Frei Gaspar	Teófilo Otoni	1.632	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
289	312690	Frei Inocência	Governador Valadares	2.416	700,00
290	312695	Frei Lagonegro	Governador Valadares	928	700,00
291	312700	Fronteira	Uberaba	3.573	714,60
292	312705	Fronteira dos Vales	Teófilo Otoni	1.208	700,00
293	312707	Fruta de Leite	Montes Claros	1.851	700,00
294	312710	Frutal	Uberaba	11.198	2.239,60
295	312720	Funilândia	Sete Lagoas	1.015	700,00
296	312730	Galiléia	Governador Valadares	1.719	700,00
297	312733	Gameleiras	Montes Claros	1.278	700,00
298	312735	Glaucestância	Montes Claros	742	700,00
299	312737	Goiabeira	Governador Valadares	732	700,00
300	312738	Goianá	Juiz de Fora	774	700,00
301	312740	Gonçalves	Pouso Alegre	917	700,00
302	312750	Gonzaga	Governador Valadares	1.674	700,00
303	312760	Gouveia	Diamantina	2.632	700,00
304	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	62.347	12.469,40
305	312780	Grão Mogol	Montes Claros	4.276	855,20
306	312790	Grupiara	Uberlândia	273	700,00
307	312800	Guanhães	Itabira	7.810	1.562,00
308	312810	Guapé	Passos	3.086	700,00
309	312820	Guaraciaba	Ponte Nova	2.107	700,00
310	312825	Guaraciama	Montes Claros	1.152	700,00
311	312830	Guaranésia	Alfenas	3.993	798,60
312	312840	Guarani	Ubá	1.760	700,00
313	312850	Guarará	Juiz de Fora	857	700,00
314	312860	Guarda-Mor	Patos de Minas	1.622	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315	312870	Guaxupé	Alfenas	10.067	2.013,40
316	312880	Guidoval	Ubá	1.461	700,00
317	312890	Guimarânia	Patos de Minas	1.734	700,00
318	312900	Guiricema	Ubá	1.678	700,00
319	312910	Gurinhata	Ituiutaba	1.214	700,00
320	312920	Heliadora	Pouso Alegre	1.359	700,00
321	312930	Iapu	Coronel Fabriciano	2.449	700,00
322	312940	Ibertioga	Barbacena	1.116	700,00
323	312950	Ibiá	Uberaba	5.187	1.037,40
324	312960	Ibiaí	Pirapora	2.215	700,00
325	312965	Ibiracatu	Januária	1.722	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
326	312970	Ibiraci	Passos	2.982	700,00
327	312990	Ibitiúra de Minas	Pouso Alegre	695	700,00
328	313000	Ibituruna	São João Del Rei	710	700,00
329	313005	Icarai de Minas	Januária	3.099	700,00
330	313020	Igaratinga	Divinópolis	2.262	700,00
331	313030	Iguatama	Divinópolis	1.439	700,00
332	313040	Ijaci	Varginha	1.387	700,00
333	313050	Ilicínea	Varginha	2.780	700,00
334	313055	Imbé de Minas	Coronel Fabriciano	1.714	700,00
335	313060	Inconfidentes	Pouso Alegre	1.381	700,00
336	313065	Indaiabira	Montes Claros	1.968	700,00
337	313070	Indianópolis	Uberlândia	1.556	700,00
338	313080	Ingaí	Varginha	571	700,00
339	313090	Inhapim	Coronel Fabriciano	5.587	1.117,40
340	313100	Inhaúma	Sete Lagoas	1.377	700,00
341	313110	Inimutaba	Sete Lagoas	1.644	700,00
342	313115	Ipaba	Coronel Fabriciano	4.619	923,80
343	313120	Ipanema	Manhumirim	4.062	812,40
344	313130	Ipatinga	Coronel Fabriciano	52.848	10.569,60
345	313140	Ipiaçu	Ituiutaba	846	700,00
346	313150	Ipuiúna	Pouso Alegre	1.957	700,00
347	313160	Iraí de Minas	Uberlândia	1.563	700,00
348	313170	Itabira	Itabira	24.269	4.853,80
349	313180	Itabirinha	Governador Valadares	2.556	700,00
350	313200	Itacambira	Montes Claros	1.253	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

351	313210	Itacarambi	Januária	5.501	1.100,20
352	313220	Itaguara	Divinópolis	2.582	700,00
353	313230	Itaipé	Teófilo Otoni	3.800	760,00
354	313240	Itajubá	Pouso Alegre	18.924	3.784,80
355	313250	Itamarandiba	Diamantina	9.320	1.864,00
356	313260	Itamarati de Minas	Leopoldina	717	700,00
357	313270	Itambacuri	Teófilo Otoni	6.215	1.243,00
358	313280	Itambé do Mato Dentro	Itabira	463	700,00
359	313290	Itamogi	Passos	2.106	700,00
360	313300	Itamonte	Varginha	3.061	700,00
361	313310	Itanhandu	Varginha	3.006	700,00
362	313320	Itanhomi	Governador Valadares	2.794	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
363	313330	Itaobim	Pedra Azul	5.481	1.096,20
364	313340	Itapagipe	Uberaba	2.491	700,00
365	313350	Itapeverica	Divinópolis	4.071	814,20
366	313360	Itapeva	Pouso Alegre	1.905	700,00
367	313370	Itatiaiuçu	Divinópolis	2.472	700,00
368	313375	Itaú de Minas	Passos	3.121	700,00
369	313380	Itaúna	Divinópolis	17.748	3.549,60
370	313390	Itaverava	Barbacena	1.382	700,00
371	313400	Itinga	Pedra Azul	4.098	819,60
372	313410	Itueta	Governador Valadares	1.291	700,00
373	313420	Ituiutaba	Ituiutaba	19.626	3.925,20
374	313430	Itumirim	Varginha	1.278	700,00
375	313440	Iturama	Uberaba	7.855	1.571,00
376	313450	Itutinga	Varginha	802	700,00
377	313470	Jacinto	Pedra Azul	3.002	700,00
378	313480	Jacuí	Passos	1.640	700,00
379	313490	Jacutinga	Pouso Alegre	5.091	1.018,20
380	313500	Jaguaraçu	Coronel Fabriciano	667	700,00
381	313505	Jaíba	Montes Claros	10.416	2.083,20
382	313507	Jampruca	Governador Valadares	1.394	700,00
383	313510	Janaúba	Montes Claros	17.692	3.538,40
384	313520	Januária	Januária	18.371	3.674,20
385	313530	Japaraíba	Divinópolis	981	700,00
386	313535	Japonvar	Januária	2.222	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

387	313540	Jeceaba	Barbacena	1.086	700,00
388	313545	Jenipapo de Minas	Diamantina	2.039	700,00
389	313550	Jequeri	Ponte Nova	2.891	700,00
390	313560	Jequitaiá	Montes Claros	1.939	700,00
391	313570	Jequitibá	Sete Lagoas	1.138	700,00
392	313580	Jequitinhonha	Pedra Azul	6.619	1.323,80
393	313590	Jesuânia	Varginha	997	700,00
394	313600	Joáima	Pedra Azul	4.362	872,40
395	313610	Joanésia	Coronel Fabriciano	1.152	700,00
396	313620	João Monlevade	Itabira	15.767	3.153,40
397	313630	João Pinheiro	Patos de Minas	11.746	2.349,20
398	313640	Joaquim Felício	Montes Claros	1.041	700,00
399	313650	Jordânia	Pedra Azul	2.670	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
400	313652	José Gonçalves de Minas	Diamantina	1.332	700,00
401	313655	José Raydan	Governador Valadares	1.170	700,00
402	313657	Josenópolis	Montes Claros	1.560	700,00
403	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	100.269	20.053,80
404	313680	Juramento	Montes Claros	1.050	700,00
405	313690	Juruaia	Alfenas	2.147	700,00
406	313695	Juvenília	Januária	1.698	700,00
407	313700	Ladainha	Teófilo Otoni	5.552	1.110,40
408	313710	Lagamar	Patos de Minas	1.567	700,00
409	313720	Lagoa da Prata	Divinópolis	10.578	2.115,60
410	313730	Lagoa dos Patos	Montes Claros	1.122	700,00
411	313740	Lagoa Dourada	São João Del Rei	2.959	700,00
412	313750	Lagoa Formosa	Patos de Minas	3.552	710,40
413	313753	Lagoa Grande	Patos de Minas	2.217	700,00
414	313770	Lajinha	Manhumirim	4.848	969,60
415	313780	Lambari	Varginha	4.324	864,80
416	313790	Lamim	Barbacena	795	700,00
417	313800	Laranjal	Leopoldina	1.165	700,00
418	313810	Lassance	Pirapora	1.803	700,00
419	313820	Lavras	Varginha	19.238	3.847,60
420	313830	Leandro Ferreira	Divinópolis	698	700,00
421	313835	Leme do Prado	Diamantina	1.303	700,00
422	313840	Leopoldina	Leopoldina	10.607	2.121,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

423	313850	Liberdade	Juiz de Fora	1.089	700,00
424	313860	Lima Duarte	Juiz de Fora	3.413	700,00
425	313862	Limeira do Oeste	Uberaba	1.518	700,00
426	313865	Lontra	Januária	2.200	700,00
427	313867	Luisburgo	Manhumirim	1.643	700,00
428	313868	Luislândia	Januária	1.915	700,00
429	313870	Luminárias	Varginha	1.243	700,00
430	313880	Luz	Divinópolis	3.648	729,60
431	313890	Machacalis	Teófilo Otoni	1.778	700,00
432	313900	Machado	Alfenas	9.211	1.842,20
433	313910	Madre de Deus de Minas	São João Del Rei	1.042	700,00
434	313920	Malacacheta	Teófilo Otoni	5.085	1.017,00
435	313925	Mamonas	Montes Claros	1.299	700,00
436	313930	Manga	Januária	6.009	1.201,80

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
437	313940	Manhuaçu	Manhumirim	20.736	4.147,20
438	313950	Manhumirim	Manhumirim	5.309	1.061,80
439	313960	Mantena	Governador Valadares	6.201	1.240,20
440	313970	Maravilhas	Sete Lagoas	1.727	700,00
441	313980	Mar de Espanha	Juiz de Fora	2.450	700,00
442	313990	Maria da Fé	Pouso Alegre	3.317	700,00
443	314010	Marilac	Governador Valadares	1.149	700,00
444	314020	Maripá de Minas	Juiz de Fora	569	700,00
445	314030	Marliéria	Coronel Fabriciano	948	700,00
446	314040	Marmelópolis	Pouso Alegre	629	700,00
447	314050	Martinho Campos	Divinópolis	2.860	700,00
448	314053	Martins Soares	Manhumirim	1.895	700,00
449	314055	Mata Verde	Pedra Azul	2.153	700,00
450	314060	Materlândia	Diamantina	1.174	700,00
451	314080	Matias Barbosa	Juiz de Fora	2.833	700,00
452	314085	Matias Cardoso	Montes Claros	3.311	700,00
453	314090	Matipó	Manhumirim	5.047	1.009,40
454	314100	Mato Verde	Montes Claros	2.762	700,00
455	314120	Matutina	Patos de Minas	726	700,00
456	314130	Medeiros	Divinópolis	816	700,00
457	314140	Medina	Pedra Azul	5.552	1.110,40
458	314150	Mendes Pimentel	Governador Valadares	1.433	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

459	314160	Mercês	Ubá	2.209	700,00
460	314170	Mesquita	Coronel Fabriciano	1.354	700,00
461	314180	Minas Novas	Diamantina	9.027	1.805,40
462	314190	Minduri	Varginha	851	700,00
463	314200	Mirabela	Januária	3.374	700,00
464	314210	Miradouro	Ubá	2.322	700,00
465	314220	Mirai	Ubá	3.009	700,00
466	314225	Miravânia	Januária	1.368	700,00
467	314240	Moema	Divinópolis	1.538	700,00
468	314250	Monjolos	Sete Lagoas	573	700,00
469	314260	Monsenhor Paulo	Varginha	1.846	700,00
470	314270	Montalvânia	Januária	4.268	853,60
471	314280	Monte Alegre de Minas	Uberlândia	4.151	830,20
472	314290	Monte Azul	Montes Claros	4.687	937,40
473	314300	Monte Belo	Alfenas	2.657	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
474	314310	Monte Carmelo	Uberlândia	10.234	2.046,80
475	314315	Monte Formoso	Pedra Azul	1.619	700,00
476	314320	Monte Santo de Minas	Passos	4.382	876,40
477	314330	Montes Claros	Montes Claros	86.892	17.378,40
478	314340	Monte Sião	Pouso Alegre	4.466	893,20
479	314345	Montezuma	Montes Claros	2.196	700,00
480	314350	Morada Nova de Minas	Sete Lagoas	1.922	700,00
481	314360	Morro da Garça	Sete Lagoas	641	700,00
482	314370	Morro do Pilar	Itabira	756	700,00
483	314380	Munhoz	Pouso Alegre	1.440	700,00
484	314390	Muriaé	Ubá	21.082	4.216,40
485	314400	Mutum	Manhumirim	6.359	1.271,80
486	314410	Muzambinho	Alfenas	4.124	824,80
487	314420	Nacip Raydan	Governador Valadares	832	700,00
488	314430	Nanuque	Teófilo Otoni	9.697	1.939,40
489	314435	Naque	Coronel Fabriciano	1.675	700,00
490	314437	Natalândia	Unaí	863	700,00
491	314440	Natércia	Pouso Alegre	872	700,00
492	314450	Nazareno	São João Del Rei	1.882	700,00
493	314460	Nepomuceno	Varginha	5.817	1.163,40
494	314465	Ninheira	Montes Claros	2.607	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

495	314467	Nova Belém	Governador Valadares	972	700,00
496	314470	Nova Era	Itabira	3.952	790,40
497	314490	Nova Módica	Teófilo Otoni	937	700,00
498	314500	Nova Ponte	Uberlândia	3.288	700,00
499	314505	Nova Porteirinha	Montes Claros	1.956	700,00
500	314510	Nova Resende	Alfenas	3.637	727,40
501	314520	Nova Serrana	Divinópolis	19.490	3.898,00
502	314530	Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	9.580	1.916,00
503	314535	Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	2.844	700,00
504	314537	Novorizonte	Montes Claros	1.364	700,00
505	314540	Olaria	Juiz de Fora	383	700,00
506	314545	Olhos-d'Água	Montes Claros	1.585	700,00
507	314550	Olímpio Noronha	Varginha	571	700,00
508	314560	Oliveira	Divinópolis	8.376	1.675,20
509	314570	Oliveira Fortes	Juiz de Fora	444	700,00
510	314580	Onça de Pitangui	Divinópolis	802	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
511	314585	Oratórios	Ponte Nova	1.062	700,00
512	314587	Orizânia	Manhumirim	2.009	700,00
513	314590	Ouro Branco	Barbacena	7.867	1.573,40
514	314600	Ouro Fino	Pouso Alegre	6.498	1.299,60
515	314620	Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	1.636	700,00
516	314625	Padre Carvalho	Montes Claros	1.909	700,00
517	314630	Padre Paraíso	Teófilo Otoni	5.467	1.093,40
518	314640	Paineiras	Sete Lagoas	875	700,00
519	314650	Pains	Divinópolis	1.656	700,00
520	314655	Pai Pedro	Montes Claros	1.628	700,00
521	314660	Paiva	Barbacena	267	700,00
522	314670	Palma	Leopoldina	1.277	700,00
523	314675	Palmópolis	Pedra Azul	1.691	700,00
524	314690	Papagaios	Sete Lagoas	3.842	768,40
525	314700	Paracatu	Unaí	22.383	4.476,60
526	314710	Pará de Minas	Divinópolis	18.768	3.753,60
527	314720	Paraguaçu	Alfenas	4.252	850,40
528	314730	Paraisópolis	Pouso Alegre	4.228	845,60
529	314740	Paraopeba	Sete Lagoas	5.503	1.100,60
530	314750	Passabém	Itabira	328	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

531	314760	Passa Quatro	Varginha	3.416	700,00
532	314770	Passa Tempo	Divinópolis	1.529	700,00
533	314780	Passa-Vinte	Juiz de Fora	434	700,00
534	314790	Passos	Passos	22.891	4.578,20
535	314795	Patis	Januária	1.567	700,00
536	314800	Patos de Minas	Patos de Minas	28.624	5.724,80
537	314810	Patrocínio	Uberlândia	19.537	3.907,40
538	314820	Patrocínio do Muriaé	Ubá	1.057	700,00
539	314830	Paula Cândido	Ponte Nova	2.143	700,00
540	314840	Paulistas	Governador Valadares	1.371	700,00
541	314850	Pavão	Teófilo Otoni	2.091	700,00
542	314860	Peçanha	Governador Valadares	4.695	939,00
543	314870	Pedra Azul	Pedra Azul	6.631	1.326,20
544	314875	Pedra Bonita	Manhumirim	1.979	700,00
545	314880	Pedra do Anta	Ponte Nova	672	700,00
546	314890	Pedra do Indaiá	Divinópolis	750	700,00
547	314900	Pedra Dourada	Manhumirim	571	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
548	314910	Pedralva	Pouso Alegre	2.641	700,00
549	314915	Pedras de Maria da Cruz	Januária	3.026	700,00
550	314920	Pedrinópolis	Uberaba	793	700,00
551	314940	Pedro Teixeira	Juiz de Fora	397	700,00
552	314950	Pequeri	Juiz de Fora	652	700,00
553	314960	Pequi	Sete Lagoas	901	700,00
554	314970	Perdigão	Divinópolis	2.223	700,00
555	314980	Perdizes	Uberaba	3.705	741,00
556	314990	Perdões	Varginha	4.255	851,00
557	314995	Periquito	Coronel Fabriciano	1.995	700,00
558	315000	Pescador	Teófilo Otoni	1.105	700,00
559	315010	Piau	Juiz de Fora	522	700,00
560	315015	Piedade de Caratinga	Coronel Fabriciano	2.026	700,00
561	315020	Piedade de Ponte Nova	Ponte Nova	988	700,00
562	315030	Piedade do Rio Grande	São João Del Rei	907	700,00
563	315050	Pimenta	Divinópolis	1.705	700,00
564	315053	Pingo-d'Água	Coronel Fabriciano	1.198	700,00
565	315057	Pintópolis	Januária	2.263	700,00
566	315060	Piracema	Divinópolis	1.293	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

567	315070	Pirajuba	Uberaba	1.163	700,00
568	315080	Piranga	Barbacena	4.319	863,80
569	315090	Piranguçu	Pouso Alegre	1.139	700,00
570	315100	Piranguinho	Pouso Alegre	1.854	700,00
571	315110	Pirapetinga	Leopoldina	2.187	700,00
572	315120	Pirapora	Pirapora	13.548	2.709,60
573	315130	Piraúba	Ubá	2.160	700,00
574	315140	Pitangui	Divinópolis	6.059	1.211,80
575	315150	Piumhi	Passos	6.507	1.301,40
576	315160	Planura	Uberaba	2.503	700,00
577	315170	Poço Fundo	Alfenas	3.212	700,00
578	315180	Poços de Caldas	Pouso Alegre	30.711	6.142,20
579	315190	Pocrane	Manhumirim	1.818	700,00
580	315200	Pompéu	Sete Lagoas	7.357	1.471,40
581	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	12.002	2.400,40
582	315213	Ponto Chique	Pirapora	1.135	700,00
583	315217	Ponto dos Volantes	Pedra Azul	3.602	720,40
584	315220	Porteirinha	Montes Claros	8.731	1.746,20

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
585	315230	Porto Firme	Ponte Nova	2.173	700,00
586	315240	Poté	Teófilo Otoni	4.265	853,00
587	315250	Pouso Alegre	Pouso Alegre	28.319	5.663,80
588	315260	Pouso Alto	Varginha	1.169	700,00
589	315270	Prados	São João Del Rei	1.882	700,00
590	315280	Prata	Uberlândia	5.850	1.170,00
591	315290	Pratápolis	Passos	1.678	700,00
592	315300	Pratinha	Uberaba	645	700,00
593	315310	Presidente Bernardes	Ubá	1.337	700,00
594	315320	Presidente Juscelino	Sete Lagoas	925	700,00
595	315330	Presidente Kubitschek	Diamantina	835	700,00
596	315340	Presidente Olegário	Patos de Minas	4.176	835,20
597	315350	Alto Jequitibá	Manhumirim	1.930	700,00
598	315360	Prudente de Moraes	Sete Lagoas	2.339	700,00
599	315370	Quartel Geral	Sete Lagoas	812	700,00
600	315380	Queluzito	Barbacena	330	700,00
601	315400	Raul Soares	Ponte Nova	5.116	1.023,20
602	315410	Recreio	Leopoldina	2.014	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

603	315415	Reduto	Manhumirim	1.779	700,00
604	315420	Resende Costa	São João Del Rei	2.279	700,00
605	315430	Resplendor	Governador Valadares	3.890	778,00
606	315440	Ressaquinha	Barbacena	1.030	700,00
607	315445	Riachinho	Unaí	2.248	700,00
608	315450	Riacho dos Machados	Montes Claros	2.616	700,00
609	315470	Ribeirão Vermelho	Varginha	736	700,00
610	315490	Rio Casca	Ponte Nova	3.262	700,00
611	315500	Rio Doce	Ponte Nova	507	700,00
612	315510	Rio do Prado	Pedra Azul	1.305	700,00
613	315520	Rio Espera	Barbacena	1.340	700,00
614	315540	Rio Novo	Juiz de Fora	1.807	700,00
615	315550	Rio Paranaíba	Patos de Minas	2.617	700,00
616	315560	Rio Pardo de Minas	Montes Claros	8.469	1.693,80
617	315570	Rio Piracicaba	Itabira	3.024	700,00
618	315580	Rio Pomba	Ubá	3.415	700,00
619	315590	Rio Preto	Juiz de Fora	1.116	700,00
620	315600	Rio Vermelho	Diamantina	3.979	795,80
621	315610	Ritópolis	São João Del Rei	920	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
622	315620	Rochedo de Minas	Juiz de Fora	505	700,00
623	315630	Rodeiro	Ubá	1.577	700,00
624	315640	Romaria	Uberlândia	797	700,00
625	315645	Rosário da Limeira	Ubá	919	700,00
626	315650	Rubelita	Montes Claros	2.016	700,00
627	315660	Rubim	Pedra Azul	2.363	700,00
628	315680	Sabinópolis	Diamantina	4.034	806,80
629	315690	Sacramento	Uberaba	5.193	1.038,60
630	315700	Salinas	Montes Claros	9.232	1.846,40
631	315710	Salto da Divisa	Pedra Azul	1.873	700,00
632	315720	Santa Bárbara	Itabira	6.655	1.331,00
633	315725	Santa Bárbara do Leste	Coronel Fabriciano	1.889	700,00
634	315727	Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora	656	700,00
635	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	956	700,00
636	315733	Santa Cruz de Minas	São João Del Rei	1.814	700,00
637	315737	Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	1.195	700,00
638	315740	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	1.089	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

639	315750	Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares	1.248	700,00
640	315760	Santa Fé de Minas	Pirapora	1.139	700,00
641	315765	Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni	1.926	700,00
642	315770	Santa Juliana	Uberaba	2.722	700,00
643	315790	Santa Margarida	Manhumirim	4.085	817,00
644	315800	Santa Maria de Itabira	Itabira	2.658	700,00
645	315810	Santa Maria do Salto	Pedra Azul	1.261	700,00
646	315820	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares	3.912	782,40
647	315830	Santana da Vargem	Varginha	1.681	700,00
648	315840	Santana de Cataguases	Leopoldina	709	700,00
649	315850	Santana de Pirapama	Sete Lagoas	1.805	700,00
650	315860	Santana do Deserto	Juiz de Fora	864	700,00
651	315870	Santana do Garambéu	Barbacena	499	700,00
652	315880	Santana do Jacaré	Divinópolis	983	700,00
653	315890	Santana do Manhuaçu	Manhumirim	2.267	700,00
654	315895	Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	7.534	1.506,80
655	315910	Santana dos Montes	Barbacena	906	700,00
656	315920	Santa Rita de Caldas	Pouso Alegre	1.668	700,00
657	315930	Santa Rita de Jacutinga	Juiz de Fora	933	700,00
658	315935	Santa Rita de Minas	Coronel Fabriciano	1.593	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
659	315940	Santa Rita de Ibitipoca	Barbacena	826	700,00
660	315950	Santa Rita do Ituetto	Governador Valadares	1.388	700,00
661	315960	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	8.574	1.714,80
662	315970	Santa Rosa da Serra	Patos de Minas	774	700,00
663	315980	Santa Vitória	Ituiutaba	3.803	760,60
664	315990	Santo Antônio do Amparo	Divinópolis	4.205	841,00
665	316000	Santo Antônio do Aventureiro	Leopoldina	729	700,00
666	316010	Santo Antônio do Gramma	Ponte Nova	902	700,00
667	316020	Santo Antônio do Itambé	Diamantina	1.294	700,00
668	316030	Santo Antônio do Jacinto	Pedra Azul	3.103	700,00
669	316040	Santo Antônio do Monte	Divinópolis	5.933	1.186,60
670	316045	Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	2.107	700,00
671	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	Itabira	416	700,00
672	316060	Santo Hipólito	Sete Lagoas	805	700,00
673	316070	Santos Dumont	Juiz de Fora	9.457	1.891,40
674	316080	São Bento Abade	Varginha	1.344	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

675	316090	São Brás do Suaçuí	Barbacena	656	700,00
676	316095	São Domingos das Dores	Coronel Fabriciano	1.473	700,00
677	316100	São Domingos do Prata	Itabira	3.678	735,60
678	316105	São Félix de Minas	Governador Valadares	849	700,00
679	316110	São Francisco	Januária	16.679	3.335,80
680	316120	São Francisco de Paula	Divinópolis	1.376	700,00
681	316130	São Francisco de Sales	Uberaba	1.252	700,00
682	316140	São Francisco do Glória	Ubá	1.142	700,00
683	316150	São Geraldo	Ubá	2.217	700,00
684	316160	São Geraldo da Piedade	Governador Valadares	1.163	700,00
685	316165	São Geraldo do Baixo	Governador Valadares	913	700,00
686	316170	São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas	1.700	700,00
687	316180	São Gonçalo do Pará	Divinópolis	2.402	700,00
688	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	Itabira	2.399	700,00
689	316200	São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	5.556	1.111,20
690	316210	São Gotardo	Patos de Minas	7.514	1.502,80
691	316220	São João Batista do Glória	Passos	1.459	700,00
692	316225	São João da Lagoa	Montes Claros	1.149	700,00
693	316230	São João da Mata	Pouso Alegre	511	700,00
694	316240	São João da Ponte	Januária	6.951	1.390,20
695	316245	São João das Missões	Januária	4.456	891,20

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
696	316250	São João Del Rei	São João Del Rei	16.231	3.246,20
697	316255	São João do Manhuaçu	Manhumirim	2.829	700,00
698	316257	São João do Manteninha	Governador Valadares	1.175	700,00
699	316260	São João do Oriente	Coronel Fabriciano	1.767	700,00
700	316265	São João do Pacuí	Montes Claros	1.133	700,00
701	316270	São João do Paraíso	Montes Claros	5.623	1.124,60
702	316280	São João Evangelista	Governador Valadares	3.979	795,80
703	316290	São João Nepomuceno	Juiz de Fora	5.150	1.030,00
704	316294	São José da Barra	Passos	1.571	700,00
705	316300	São José da Safira	Governador Valadares	1.236	700,00
706	316310	São José da Varginha	Divinópolis	1.055	700,00
707	316320	São José do Alegre	Pouso Alegre	922	700,00
708	316330	São José do Divino	Teófilo Otoni	1.011	700,00
709	316340	São José do Goiabal	Ponte Nova	1.241	700,00
710	316350	São José do Jacuri	Governador Valadares	1.692	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

711	316360	São José do Mantimento	Manhumirim	678	700,00
712	316370	São Lourenço	Varginha	8.637	1.727,40
713	316380	São Miguel do Anta	Ponte Nova	1.410	700,00
714	316390	São Pedro da União	Alfenas	954	700,00
715	316400	São Pedro dos Ferros	Ponte Nova	1.958	700,00
716	316410	São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares	1.324	700,00
717	316420	São Romão	Januária	3.149	700,00
718	316430	São Roque de Minas	Passos	1.385	700,00
719	316440	São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	1.183	700,00
720	316443	São Sebastião da Vargem Alegre	Ubá	614	700,00
721	316447	São Sebastião do Anta	Coronel Fabriciano	1.690	700,00
722	316450	São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares	3.161	700,00
723	316460	São Sebastião do Oeste	Divinópolis	1.248	700,00
724	316470	São Sebastião do Paraíso	Passos	14.388	2.877,60
725	316480	São Sebastião do Rio Preto	Itabira	364	700,00
726	316490	São Sebastião do Rio Verde	Varginha	393	700,00
727	316500	São Tiago	São João Del Rei	2.309	700,00
728	316510	São Tomás de Aquino	Passos	1.696	700,00
729	316520	São Thomé das Letras	Varginha	1.698	700,00
730	316530	São Vicente de Minas	São João Del Rei	1.649	700,00
731	316540	Sapucai-Mirim	Pouso Alegre	1.617	700,00
732	316550	Sardoá	Governador Valadares	1.647	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
733	316555	Setubinha	Teófilo Otoni	4.076	815,20
734	316556	Sem-Peixe	Ponte Nova	534	700,00
735	316557	Senador Amaral	Pouso Alegre	1.350	700,00
736	316560	Senador Cortes	Juiz de Fora	487	700,00
737	316570	Senador Firmino	Ubá	1.559	700,00
738	316580	Senador José Bento	Pouso Alegre	302	700,00
739	316590	Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	1.170	700,00
740	316600	Senhora de Oliveira	Barbacena	1.311	700,00
741	316610	Senhora do Porto	Itabira	929	700,00
742	316620	Senhora dos Remédios	Barbacena	2.180	700,00
743	316630	Sericita	Ponte Nova	1.843	700,00
744	316640	Seritinga	Varginha	360	700,00
745	316650	Serra Azul de Minas	Diamantina	1.373	700,00
746	316660	Serra da Saudade	Divinópolis	176	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

747	316670	Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni	2.279	700,00
748	316680	Serra do Salitre	Patos de Minas	2.704	700,00
749	316690	Serrania	Alfenas	1.896	700,00
750	316695	Serranópolis de Minas	Montes Claros	1.132	700,00
751	316700	Serranos	Varginha	445	700,00
752	316710	Serro	Diamantina	6.047	1.209,40
753	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	47.068	9.413,60
754	316730	Silveirânia	Ubá	446	700,00
755	316740	Silvianópolis	Pouso Alegre	1.230	700,00
756	316750	Simão Pereira	Juiz de Fora	576	700,00
757	316760	Simonésia	Manhumirim	4.853	970,60
758	316770	Sobralia	Governador Valadares	1.447	700,00
759	316780	Soledade de Minas	Varginha	1.261	700,00
760	316790	Tabuleiro	Ubá	811	700,00
761	316800	Taiobeiras	Montes Claros	7.995	1.599,00
762	316805	Taparuba	Manhumirim	627	700,00
763	316810	Tapira	Uberaba	876	700,00
764	316820	Tapiraí	Divinópolis	384	700,00
765	316840	Tarumirim	Governador Valadares	3.434	700,00
766	316850	Teixeiras	Ponte Nova	2.283	700,00
767	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	31.830	6.366,00
768	316870	Timóteo	Coronel Fabriciano	17.880	3.576,00
769	316880	Tiradentes	São João Del Rei	1.453	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
770	316890	Tiros	Patos de Minas	1.346	700,00
771	316900	Tocantins	Ubá	3.322	700,00
772	316905	Tocos do Moji	Pouso Alegre	687	700,00
773	316910	Toledo	Pouso Alegre	1.336	700,00
774	316920	Tombos	Manhumirim	1.840	700,00
775	316930	Três Corações	Varginha	17.451	3.490,20
776	316935	Três Marias	Sete Lagoas	7.006	1.401,20
777	316940	Três Pontas	Varginha	12.559	2.511,80
778	316950	Tumiritinga	Governador Valadares	1.797	700,00
779	316960	Tupaciguara	Uberlândia	5.066	1.013,20
780	316970	Turmalina	Diamantina	4.761	952,20
781	316980	Turvolândia	Pouso Alegre	1.077	700,00
782	316990	Ubá	Ubá	22.778	4.555,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

783	317000	Ubaí	Januária	3.648	729,60
784	317005	Ubaporanga	Coronel Fabriciano	2.957	700,00
785	317010	Uberaba	Uberaba	59.298	11.859,60
786	317020	Uberlândia	Uberlândia	128.815	25.763,00
787	317030	Umburatiba	Teófilo Otoni	716	700,00
788	317040	Unaí	Unaí	18.747	3.749,40
789	317043	União de Minas	Uberaba	989	700,00
790	317047	Uruana de Minas	Unaí	827	700,00
791	317050	Urucânia	Ponte Nova	2.559	700,00
792	317052	Urucuia	Januária	4.547	909,40
793	317057	Vargem Alegre	Coronel Fabriciano	1.515	700,00
794	317060	Vargem Bonita	Passos	436	700,00
795	317065	Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	1.324	700,00
796	317070	Varginha	Varginha	26.272	5.254,40
797	317075	Varjão de Minas	Patos de Minas	1.632	700,00
798	317080	Várzea da Palma	Pirapora	9.349	1.869,80
799	317090	Varzelândia	Januária	5.866	1.173,20
800	317100	Vazante	Patos de Minas	4.550	910,00
801	317103	Verdelândia	Montes Claros	2.903	700,00
802	317107	Veredinha	Diamantina	1.372	700,00
803	317110	Veríssimo	Uberaba	823	700,00
804	317115	Vermelho Novo	Coronel Fabriciano	1.102	700,00
805	317130	Viçosa	Ponte Nova	14.892	2.978,40
806	317140	Vieiras	Ubá	757	700,00

Item	Cód. IBGE	Municípios	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 14 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
807	317150	Mathias Lobato	Governador Valadares	960	700,00
808	317160	Virgem da Lapa	Diamantina	3.258	700,00
809	317170	Virgínia	Varginha	1.876	700,00
810	317180	Virginópolis	Itabira	2.603	700,00
811	317190	Virgolândia	Governador Valadares	1.440	700,00
812	317200	Visconde do Rio Branco	Ubá	8.350	1.670,00
813	317210	Volta Grande	Leopoldina	1.216	700,00
814	317220	Wenceslau Braz	Pouso Alegre	563	700,00
Total				3.349.447	900.339,80



QUADRO 02: 1ª PARCELA

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 29 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
01	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte	1.091.219	218.243,80
02	310640	Belo Vale	Belo Horizonte	3.282	700,00
03	310670	Betim	Belo Horizonte	207.831	41.566,20
04	310810	Bonfim	Belo Horizonte	2.532	700,00
05	310900	Brumadinho	Belo Horizonte	16.593	3.318,60
06	311000	Caeté	Belo Horizonte	19.610	3.922,00
07	311787	Confins	Belo Horizonte	2.947	700,00
08	311860	Contagem	Belo Horizonte	301.678	60.335,60
09	312060	Crucilândia	Belo Horizonte	2.095	700,00
10	312410	Esmeraldas	Belo Horizonte	32.811	6.562,20
11	312600	Florestal	Belo Horizonte	3.141	700,00
12	312980	Ibirité	Belo Horizonte	88.569	17.713,80
13	313010	Igarapé	Belo Horizonte	18.890	3.778,00
14	313190	Itabirito	Belo Horizonte	22.727	4.545,40
15	313460	Jaboticatubas	Belo Horizonte	8.306	1.661,20
16	313665	Juatuba	Belo Horizonte	12.137	2.427,40
17	313760	Lagoa Santa	Belo Horizonte	26.439	5.287,80
18	314000	Mariana	Belo Horizonte	29.096	5.819,20
19	314015	Mário Campos	Belo Horizonte	7.263	1.452,60
20	314070	Mateus Leme	Belo Horizonte	14.321	2.864,20
21	314110	Matozinhos	Belo Horizonte	17.569	3.513,80
22	314230	Moeda	Belo Horizonte	2.060	700,00
23	314480	Nova Lima	Belo Horizonte	39.075	7.815,00
24	313660	Nova União	Belo Horizonte	2.662	700,00
25	314610	Ouro Preto	Belo Horizonte	34.794	6.958,80
26	314930	Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	28.576	5.715,20
27	315040	Piedade dos Gerais	Belo Horizonte	2.006	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

28	315390	Raposos	Belo Horizonte	7.701	1.540,20
29	315460	Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	164.783	32.956,60
30	315480	Rio Acima	Belo Horizonte	4.672	934,40
31	315530	Rio Manso	Belo Horizonte	2.353	700,00
32	315670	Sabará	Belo Horizonte	65.028	13.005,60
33	315780	Santa Luzia	Belo Horizonte	107.051	21.410,20
34	315900	Santana do Riacho	Belo Horizonte	1.890	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 29 anos)	Valor da 1ª parcela (R\$)
35	316292	São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	14.388	2.877,60
36	316295	São José da Lapa	Belo Horizonte	10.455	2.091,00
37	316553	Sarzedo	Belo Horizonte	14.457	2.891,40
38	316830	Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	1.821	700,00
39	317120	Vespasiano	Belo Horizonte	58.619	11.723,80
Total				2.491.447	500.631,60



QUADRO 03: 2ª PARCELA

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
01	310010	Abadia dos Dourados	Uberlândia	1.018	700,00
02	310020	Abaeté	Sete Lagoas	3.609	1.045,62
03	310030	Abre Campo	Manhumirim	2.361	700,00
04	310040	Acaiaca	Ponte Nova	673	700,00
05	310050	Açucena	Coronel Fabriciano	1.893	700,00
06	310060	Água Boa	Governador Valadares	3.380	959,55
07	310070	Água Comprida	Uberaba	294	700,00
08	310080	Aguanil	Divinópolis	654	700,00
09	310090	Águas Formosas	Teófilo Otoni	3.867	1.140,81
10	310100	Águas Vermelhas	Pedra Azul	2.722	799,81
11	310110	Aimorés	Governador Valadares	4.281	1.262,63
12	310120	Aiuruoca	Varginha	908	700,00
13	310130	Alagoa	Varginha	425	700,00
14	310140	Albertina	Pouso Alegre	466	700,00
15	310150	Além Paraíba	Leopoldina	5.597	1.641,56
16	310160	Alfenas	Alfenas	12.170	3.581,09
17	310163	Alfredo Vasconcelos	Barbacena	1.116	700,00
18	310170	Almenara	Pedra Azul	7.515	2.234,21
19	310180	Alpercata	Governador Valadares	1.375	700,00
20	310190	Alpinópolis	Passos	3.146	909,22
21	310200	Alterosa	Alfenas	2.325	700,00
22	310205	Alto Caparaó	Manhumirim	1.007	700,00
23	315350	Alto Jequitibá	Manhumirim	1.477	700,00
24	310210	Alto Rio Doce	Barbacena	1.871	700,00
25	310220	Alvarenga	Governador Valadares	764	700,00
26	310230	Alvinópolis	Ponte Nova	2.502	725,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

27	310240	Alvorada de Minas	Diamantina	914	700,00
28	310250	Amparo do Serra	Ponte Nova	828	700,00
29	310260	Andradas	Pouso Alegre	5.620	1.656,88
30	310280	Andrelândia	Juiz de Fora	1.889	700,00
31	310285	Angelândia	Teófilo Otoni	2.030	700,00
32	310290	Antônio Carlos	Barbacena	1.782	700,00
33	310300	Antônio Dias	Coronel Fabriciano	1.827	700,00
34	310310	Antônio Prado de Minas	Ubá	224	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
35	310320	Araçaí	Sete Lagoas	388	700,00
36	310330	Aracitaba	Juiz de Fora	282	700,00
37	310340	Araçuaí	Diamantina	7.008	2.065,35
38	310350	Araguari	Uberlândia	17.479	5.170,50
39	310360	Arantina	Juiz de Fora	458	700,00
40	310370	Araponga	Ponte Nova	1.603	700,00
41	310375	Araporã	Uberlândia	1.175	700,00
42	310380	Arapuá	Patos de Minas	386	700,00
43	310390	Araújos	Divinópolis	1.496	700,00
44	310400	Araxá	Uberaba	14.961	4.427,95
45	310410	Arceburgo	Alfenas	1.599	700,00
46	310420	Arcos	Divinópolis	5.567	1.635,00
47	310430	Areado	Alfenas	2.265	700,00
48	310440	Argirita	Leopoldina	413	700,00
49	310445	Aricanduva	Diamantina	1.092	700,00
50	310450	Arinos	Unaí	3.905	1.148,84
51	310460	Astolfo Dutra	Leopoldina	1.969	700,00
52	310470	Ataléia	Teófilo Otoni	2.727	783,76
53	310480	Augusto de Lima	Sete Lagoas	974	700,00
54	310490	Baependi	Varginha	2.955	873,12
55	310500	Baldim	Sete Lagoas	1.367	700,00
56	310510	Bambuí	Divinópolis	3.156	909,59
57	310520	Bandeira	Pedra Azul	898	700,00
58	310530	Bandeira do Sul	Alfenas	879	700,00
59	310540	Barão de Cocais	Itabira	5.236	1.538,71
60	310550	Barão de Monte Alto	Ubá	899	700,00
61	310560	Barbacena	Barbacena	19.567	5.725,95
62	310570	Barra Longa	Ponte Nova	878	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

63	310590	Barroso	São João Del Rei	3.412	1.007,69
64	310600	Bela Vista de Minas	Itabira	1.877	700,00
65	310610	Belmiro Braga	Juiz de Fora	589	700,00
66	310620	Belo Horizonte	Belo Horizonte	347.217	102.299,02
67	310630	Belo Oriente	Coronel Fabriciano	4.721	1.372,04
68	310640	Belo Vale	Belo Horizonte	1.131	700,00
69	310650	Berilo	Diamantina	2.350	700,00
70	310665	Berizal	Montes Claros	907	700,00
71	310660	Bertópolis	Teófilo Otoni	1.021	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
72	310670	Betim	Belo Horizonte	74.177	21.825,35
73	310680	Bias Fortes	Juiz de Fora	590	700,00
74	310690	Bicas	Juiz de Fora	2.080	700,00
75	310700	Biquinhas	Sete Lagoas	340	700,00
76	310710	Boa Esperança	Varginha	6.755	1.965,42
77	310720	Bocaina de Minas	Juiz de Fora	762	700,00
78	310730	Bocaiúva	Montes Claros	9.370	2.769,24
79	310740	Bom Despacho	Divinópolis	7.684	2.247,34
80	310750	Bom Jardim de Minas	Juiz de Fora	1.016	700,00
81	310760	Bom Jesus da Penha	Passos	629	700,00
82	310770	Bom Jesus do Amparo	Itabira	975	700,00
83	310780	Bom Jesus do Galho	Coronel Fabriciano	2.645	771,36
84	310790	Bom Repouso	Pouso Alegre	1.817	700,00
85	310800	Bom Sucesso	São João Del Rei	2.765	800,90
86	310810	Bonfim	Belo Horizonte	908	700,00
87	310820	Bonfinópolis de Minas	Unai	1.037	700,00
88	310825	Bonito de Minas	Januária	2.448	719,94
89	310830	Borda da Mata	Pouso Alegre	2.590	768,44
90	310840	Botelhos	Alfenas	2.374	700,00
91	310850	Botumirim	Montes Claros	1.458	700,00
92	310870	Brás Pires	Ubá	779	700,00
93	310855	Brasilândia de Minas	Patos de Minas	3.338	990,55
94	310860	Brasília de Minas	Januária	5.971	1.742,22
95	310880	Braúnas	Coronel Fabriciano	849	700,00
96	310890	Brazópolis	Pouso Alegre	2.312	700,00
97	310900	Brumadinho	Belo Horizonte	5.886	1.720,34
98	310910	Bueno Brandão	Pouso Alegre	1.632	700,00
99	310920	Buenópolis	Sete Lagoas	1.775	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

100	310925	Bugre	Coronel Fabriciano	744	700,00
101	310930	Buritis	Unaí	5.157	1.520,84
102	310940	Buritizero	Pirapora	6.033	1.794,74
103	310945	Cabeceira Grande	Unaí	1.383	700,00
104	310950	Cabo Verde	Alfenas	2.206	700,00
105	310960	Cachoeira da Prata	Sete Lagoas	525	700,00
106	310970	Cachoeira de Minas	Pouso Alegre	1.866	700,00
107	310270	Cachoeira de Pajeú	Pedra Azul	1.905	700,00
108	310980	Cachoeira Dourada	Ituiutaba	453	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
109	310990	Caetanópolis	Sete Lagoas	1.605	700,00
110	311000	Caeté	Belo Horizonte	7.025	2.061,34
111	311010	Caiana	Manhumirim	953	700,00
112	311020	Cajuri	Ponte Nova	650	700,00
113	311030	Caldas	Pouso Alegre	2.031	700,00
114	311040	Camacho	Divinópolis	469	700,00
115	311050	Camanducaia	Pouso Alegre	3.629	1.065,68
116	311060	Cambuí	Pouso Alegre	4.004	1.166,71
117	311070	Cambuquira	Varginha	2.052	700,00
118	311080	Campanário	Teófilo Otoni	705	700,00
119	311090	Campanha	Varginha	2.741	798,72
120	311100	Campestre	Alfenas	3.339	967,94
121	311110	Campina Verde	Ituiutaba	2.872	841,39
122	311115	Campo Azul	Januária	760	700,00
123	311120	Campo Belo	Divinópolis	8.032	2.352,38
124	311130	Campo do Meio	Alfenas	1.975	700,00
125	311140	Campo Florido	Uberaba	1.423	700,00
126	311150	Campos Altos	Uberaba	2.798	833,73
127	311160	Campos Gerais	Alfenas	5.099	1.483,28
128	311190	Cana Verde	Divinópolis	890	700,00
129	311170	Canaã	Ponte Nova	693	700,00
130	311180	Canápolis	Ituiutaba	1.845	700,00
131	311200	Candeias	Divinópolis	2.041	700,00
132	311205	Cantagalo	Governador Valadares	862	700,00
133	311210	Caparaó	Manhumirim	1.105	700,00
134	311220	Capela Nova	Barbacena	722	700,00
135	311230	Capelinha	Diamantina	7.853	2.285,27
136	311240	Capetinga	Passos	1.247	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

137	311250	Capim Branco	Sete Lagoas	1.560	700,00
138	311260	Capinópolis	Ituiutaba	2.669	800,54
139	311265	Capitão Andrade	Governador Valadares	1.019	700,00
140	311270	Capitão Enéas	Montes Claros	3.268	955,91
141	311280	Capitório	Passos	1.280	700,00
142	311290	Caputira	Manhumirim	1.812	700,00
143	311300	Caraí	Teófilo Otoni	5.357	1.581,02
144	311310	Caranaíba	Barbacena	551	700,00
145	311320	Carandaí	Barbacena	3.980	1.171,08



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
146	311330	Carangola	Manhumirim	5.203	1.513,55
147	311340	Caratinga	Coronel Fabriciano	15.546	4.582,95
148	311350	Carbonita	Diamantina	1.748	700,00
149	311360	Careaçu	Pouso Alegre	1.169	700,00
150	311370	Carlos Chagas	Teófilo Otoni	3.357	977,79
151	311380	Carmésia	Itabira	489	700,00
152	311390	Carmo da Cachoeira	Varginha	2.301	700,00
153	311400	Carmo da Mata	Divinópolis	1.782	700,00
154	311410	Carmo de Minas	Varginha	2.688	785,59
155	311420	Carmo do Cajuru	Divinópolis	3.527	1.022,65
156	311430	Carmo do Paranaíba	Patos de Minas	4.737	1.381,16
157	311440	Carmo do Rio Claro	Alfenas	3.340	985,08
158	311450	Carmópolis de Minas	Divinópolis	2.949	859,26
159	311455	Carneirinho	Uberaba	1.562	700,00
160	311460	Carrancas	Varginha	675	700,00
161	311470	Carvalhópolis	Alfenas	563	700,00
162	311480	Carvalhos	Varginha	611	700,00
163	311490	Casa Grande	Barbacena	363	700,00
164	311500	Cascalho Rico	Uberlândia	470	700,00
165	311510	Cássia	Passos	2.907	857,43
166	311530	Cataguases	Leopoldina	10.422	3.050,07
167	311535	Catas Altas	Itabira	937	700,00
168	311540	Catas Altas da Noruega	Barbacena	608	700,00
169	311545	Catuji	Teófilo Otoni	1.553	700,00
170	311547	Catuti	Montes Claros	1.018	700,00
171	311550	Caxambu	Varginha	3.459	1.015,35
172	311560	Cedro do Abaeté	Sete Lagoas	196	700,00
173	311570	Central de Minas	Governador Valadares	1.142	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

174	311580	Centralina	Ituiutaba	1.688	700,00
175	311590	Chácara	Juiz de Fora	435	700,00
176	311600	Chalé	Manhumirim	968	700,00
177	311610	Chapada do Norte	Diamantina	3.440	1.004,78
178	311615	Chapada Gaúcha	Unaí	2.803	835,55
179	311620	Chiador	Juiz de Fora	483	700,00
180	311630	Cipotânea	Barbacena	1.057	700,00
181	311640	Claraval	Passos	862	700,00
182	311650	Claro dos Poções	Montes Claros	1.308	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
183	311660	Cláudio	Divinópolis	4.650	1.378,97
184	311670	Coimbra	Ubá	1.207	700,00
185	311680	Coluna	Diamantina	1.845	700,00
186	311690	Comendador Gomes	Uberaba	541	700,00
187	311700	Comercinho	Pedra Azul	1.555	700,00
188	311710	Conceição da Aparecida	Alfenas	1.773	700,00
189	311520	Conceição da Barra de Minas	São João Del Rei	628	700,00
190	311730	Conceição das Alagoas	Uberaba	4.629	1.390,64
191	311720	Conceição das Pedras	Pouso Alegre	408	700,00
192	311740	Conceição de Ipanema	Manhumirim	754	700,00
193	311750	Conceição do Mato Dentro	Itabira	3.642	1.066,05
194	311760	Conceição do Pará	Divinópolis	893	700,00
195	311770	Conceição do Rio Verde	Varginha	2.461	719,94
196	311780	Conceição dos Ouros	Pouso Alegre	1.905	700,00
197	311783	Cônego Marinho	Januária	1.542	700,00
198	311787	Confins	Belo Horizonte	1.027	700,00
199	311790	Congonhal	Pouso Alegre	1.616	700,00
200	311800	Congonhas	Barbacena	8.458	2.489,15
201	311810	Congonhas do Norte	Diamantina	1.013	700,00
202	311820	Conquista	Uberaba	1.105	700,00
203	311830	Conselheiro Lafaiete	Barbacena	18.792	5.555,63
204	311840	Conselheiro Pena	Governador Valadares	4.121	1.200,26
205	311850	Consolação	Pouso Alegre	286	700,00
206	311860	Contagem	Belo Horizonte	101.275	29.920,83
207	311870	Coqueiral	Varginha	1.595	700,00
208	311880	Coração de Jesus	Montes Claros	5.133	1.500,05
209	311890	Cordisburgo	Sete Lagoas	1.286	700,00
210	311900	Cordislândia	Varginha	656	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

211	311910	Corinto	Sete Lagoas	4.301	1.255,70
212	311920	Coroaci	Governador Valadares	1.809	700,00
213	311930	Coromandel	Uberlândia	4.369	1.276,49
214	311940	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	18.014	5.302,89
215	311950	Coronel Murta	Diamantina	1.729	700,00
216	311960	Coronel Pacheco	Juiz de Fora	432	700,00
217	311970	Coronel Xavier Chaves	São João Del Rei	541	700,00
218	311980	Córrego Danta	Divinópolis	511	700,00
219	311990	Córrego do Bom Jesus	Pouso Alegre	476	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
220	311995	Córrego Fundo	Divinópolis	927	700,00
221	312000	Córrego Novo	Coronel Fabriciano	572	700,00
222	312010	Couto de Magalhães de Minas	Diamantina	784	700,00
223	312015	Crisólita	Teófilo Otoni	1.346	700,00
224	312020	Cristais	Divinópolis	1.971	700,00
225	312030	Cristália	Montes Claros	1.523	700,00
226	312040	Cristiano Otoni	Barbacena	940	700,00
227	312050	Cristina	Varginha	1.649	700,00
228	312060	Crucilândia	Belo Horizonte	769	700,00
229	312070	Cruzeiro da Fortaleza	Patos de Minas	780	700,00
230	312080	Cruzília	Varginha	2.408	700,00
231	312083	Cuparaque	Governador Valadares	919	700,00
232	312087	Curral de Dentro	Montes Claros	1.617	700,00
233	312090	Curvelo	Sete Lagoas	13.184	3.871,76
234	312100	Datas	Diamantina	1.039	700,00
235	312110	Delfim Moreira	Pouso Alegre	1.338	700,00
236	312120	Delfinópolis	Passos	1.202	700,00
237	312125	Delta	Uberaba	1.811	700,00
238	312130	Descoberto	Juiz de Fora	744	700,00
239	312140	Desterro de Entre Rios	São João Del Rei	1.032	700,00
240	312150	Desterro do Melo	Barbacena	435	700,00
241	312160	Diamantina	Diamantina	8.270	2.403,08
242	312170	Diogo de Vasconcelos	Ponte Nova	685	700,00
243	312180	Dionísio	Coronel Fabriciano	1.326	700,00
244	312190	Divinésia	Ubá	598	700,00
245	312200	Divino	Manhumirim	3.870	1.148,47
246	312210	Divino das Laranjeiras	Governador Valadares	885	700,00
247	312220	Divinolândia de Minas	Governador Valadares	1.391	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

248	312230	Divinópolis	Divinópolis	33.287	9.774,60
249	312235	Divisa Alegre	Pedra Azul	1.474	700,00
250	312240	Divisa Nova	Alfenas	1.102	700,00
251	312245	Divisópolis	Pedra Azul	1.796	700,00
252	312247	Dom Bosco	Unaí	714	700,00
253	312250	Dom Cavati	Coronel Fabriciano	871	700,00
254	312260	Dom Joaquim	Itabira	866	700,00
255	312270	Dom Silvério	Ponte Nova	709	700,00
256	312280	Dom Viçoso	Varginha	451	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
257	312290	Dona Eusébia	Leopoldina	1.002	700,00
258	312300	Dores de Campos	São João Del Rei	1.482	700,00
259	312310	Dores de Guanhões	Itabira	1.001	700,00
260	312320	Dores do Indaiá	Divinópolis	2.070	700,00
261	312330	Dores do Turvo	Ubá	725	700,00
262	312340	Doresópolis	Passos	244	700,00
263	312350	Douradoquara	Uberlândia	277	700,00
264	312352	Durandé	Manhumirim	1.565	700,00
265	312360	Elói Mendes	Varginha	4.669	1.384,80
266	312370	Engenheiro Caldas	Governador Valadares	2.079	700,00
267	312380	Engenheiro Navarro	Montes Claros	1.371	700,00
268	312385	Entre Folhas	Coronel Fabriciano	910	700,00
269	312390	Entre Rios de Minas	São João Del Rei	2.261	700,00
270	312400	Ervália	Ubá	3.184	940,95
271	312410	Esmeraldas	Belo Horizonte	12.797	3.737,55
272	312420	Espera Feliz	Manhumirim	4.277	1.250,59
273	312430	Espinosa	Montes Claros	5.886	1.743,31
274	312440	Espírito Santo do Dourado	Pouso Alegre	646	700,00
275	312450	Estiva	Pouso Alegre	1.676	700,00
276	312460	Estrela Dalva	Leopoldina	386	700,00
277	312470	Estrela do Indaiá	Divinópolis	538	700,00
278	312480	Estrela do Sul	Uberlândia	1.260	700,00
279	312490	Eugenópolis	Ubá	1.657	700,00
280	312500	Ewbank da Câmara	Juiz de Fora	677	700,00
281	312510	Extrema	Pouso Alegre	5.026	1.480,72
282	312520	Fama	Alfenas	340	700,00
283	312530	Faria Lemos	Manhumirim	586	700,00
284	312540	Felício dos Santos	Diamantina	1.043	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

285	312560	Felisburgo	Pedra Azul	1.381	700,00
286	312570	Felixlândia	Sete Lagoas	2.553	746,93
287	312580	Fernandes Tourinho	Governador Valadares	524	700,00
288	312590	Ferros	Itabira	1.868	700,00
289	312595	Fervedouro	Manhumirim	2.182	700,00
290	312600	Florestal	Belo Horizonte	1.072	700,00
291	312610	Formiga	Divinópolis	9.444	2.753,56
292	312620	Formoso	Unaí	1.809	700,00
293	312630	Fortaleza de Minas	Passos	727	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
294	312640	Fortuna de Minas	Sete Lagoas	496	700,00
295	312650	Francisco Badaró	Diamantina	1.688	700,00
296	312660	Francisco Dumont	Montes Claros	1.033	700,00
297	312670	Francisco Sá	Montes Claros	4.918	1.438,42
298	312675	Franciscópolis	Teófilo Otoni	1.232	700,00
299	312680	Frei Gaspar	Teófilo Otoni	1.275	700,00
300	312690	Frei Inocência	Governador Valadares	1.862	700,00
301	312695	Frei Lagonegro	Governador Valadares	717	700,00
302	312700	Fronteira	Uberaba	2.829	857,80
303	312705	Fronteira dos Vales	Teófilo Otoni	917	700,00
304	312707	Fruta de Leite	Montes Claros	1.433	700,00
305	312710	Frutal	Uberaba	8.699	2.603,30
306	312720	Funilândia	Sete Lagoas	785	700,00
307	312730	Galiléia	Governador Valadares	1.289	700,00
308	312733	Gameleiras	Montes Claros	950	700,00
309	312735	Glaucilândia	Montes Claros	559	700,00
310	312737	Goiabeira	Governador Valadares	570	700,00
311	312738	Goianá	Juiz de Fora	591	700,00
312	312740	Gonçalves	Pouso Alegre	672	700,00
313	312750	Gonzaga	Governador Valadares	1.243	700,00
314	312760	Gouveia	Diamantina	1.940	700,00
315	312770	Governador Valadares	Governador Valadares	47.812	14.053,01
316	312780	Grão Mogol	Montes Claros	3.220	932,93
317	312790	Grupiara	Uberlândia	214	700,00
318	312800	Guanhães	Itabira	5.825	1.672,20
319	312810	Guapé	Passos	2.351	700,00
320	312820	Guaraciaba	Ponte Nova	1.594	700,00
321	312825	Guaraciama	Montes Claros	866	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

322	312830	Guaranésia	Alfenas	2.949	843,21
323	312840	Guarani	Ubá	1.335	700,00
324	312850	Guarará	Juiz de Fora	656	700,00
325	312860	Guarda-Mor	Patos de Minas	1.240	700,00
326	312870	Guaxupé	Alfenas	7.639	2.238,59
327	312880	Guidoval	Ubá	1.096	700,00
328	312890	Guimarânia	Patos de Minas	1.335	700,00
329	312900	Guiricema	Ubá	1.265	700,00
330	312910	Gurinhata	Ituiutaba	908	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
331	312920	Heliodora	Pouso Alegre	1.031	700,00
332	312930	Iapu	Coronel Fabriciano	1.819	700,00
333	312940	Ibertioga	Barbacena	832	700,00
334	312950	Ibiá	Uberaba	3.980	1.169,99
335	312960	Ibiaí	Pirapora	1.703	700,00
336	312965	Ibiracatu	Januária	1.274	700,00
337	312970	Ibiraci	Passos	2.316	700,00
338	312980	Ibirité	Belo Horizonte	32.721	9.597,35
339	312990	Ibitiúra de Minas	Pouso Alegre	526	700,00
340	313000	Ibituruna	São João Del Rei	554	700,00
341	313005	Icaraí de Minas	Januária	2.367	700,00
342	313010	Igarapé	Belo Horizonte	7.099	2.087,60
343	313020	Igaratinga	Divinópolis	1.751	700,00
344	313030	Iguatama	Divinópolis	1.087	700,00
345	313040	Ijaci	Varginha	1.062	700,00
346	313050	Ilicínea	Varginha	2.105	700,00
347	313055	Imbé de Minas	Coronel Fabriciano	1.330	700,00
348	313060	Inconfidentes	Pouso Alegre	1.013	700,00
349	313065	Indaiabira	Montes Claros	1.446	700,00
350	313070	Indianópolis	Uberlândia	1.200	700,00
351	313080	Ingaí	Varginha	424	700,00
352	313090	Inhapim	Coronel Fabriciano	4.217	1.219,96
353	313100	Inhaúma	Sete Lagoas	1.036	700,00
354	313110	Inimutaba	Sete Lagoas	1.220	700,00
355	313115	Ipaba	Coronel Fabriciano	3.562	1.050,37
356	313120	Ipanema	Manhumirim	3.130	922,72
357	313130	Ipatinga	Coronel Fabriciano	40.641	12.036,53
358	313140	Ipiaçu	Ituiutaba	651	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

359	313150	Ipuiúna	Pouso Alegre	1.504	700,00
360	313160	Iraí de Minas	Uberlândia	1.206	700,00
361	313170	Itabira	Itabira	18.510	5.441,11
362	313180	Itabirinha	Governador Valadares	1.956	700,00
363	313190	Itabirito	Belo Horizonte	7.833	2.315,55
364	313200	Itacambira	Montes Claros	928	700,00
365	313210	Itacarambi	Januária	4.146	1.201,72
366	313220	Itaguara	Divinópolis	1.957	700,00
367	313230	Itaipé	Teófilo Otoni	2.937	860,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
368	313240	Itajubá	Pouso Alegre	14.383	4.231,37
369	313250	Itamarandiba	Diamantina	7.155	2.097,45
370	313260	Itamarati de Minas	Leopoldina	525	700,00
371	313270	Itambacuri	Teófilo Otoni	4.746	1.385,17
372	313280	Itambé do Mato Dentro	Itabira	343	700,00
373	313290	Itamogi	Passos	1.579	700,00
374	313300	Itamonte	Varginha	2.351	700,00
375	313310	Itanhandu	Varginha	2.342	704,62
376	313320	Itanhomi	Governador Valadares	2.123	700,00
377	313330	Itaobim	Pedra Azul	4.165	1.211,93
378	313340	Itapagipe	Uberaba	1.896	700,00
379	313350	Itapecerica	Divinópolis	3.070	896,82
380	313360	Itapeva	Pouso Alegre	1.468	700,00
381	313370	Itatiaiuçu	Divinópolis	1.848	700,00
382	313375	Itaú de Minas	Passos	2.380	700,00
383	313380	Itaúna	Divinópolis	13.457	3.935,59
384	313390	Itaverava	Barbacena	1.061	700,00
385	313400	Itinga	Pedra Azul	3.113	900,47
386	313410	Itueta	Governador Valadares	976	700,00
387	313420	Ituiutaba	Ituiutaba	14.967	4.413,72
388	313430	Itumirim	Varginha	963	700,00
389	313440	Iturama	Uberaba	6.001	1.759,36
390	313450	Itutinga	Varginha	601	700,00
391	313460	Jaboticatubas	Belo Horizonte	3.061	879,68
392	313470	Jacinto	Pedra Azul	2.341	700,00
393	313480	Jacuí	Passos	1.253	700,00
394	313490	Jacutinga	Pouso Alegre	3.988	1.197,34
395	313500	Jaguaraçu	Coronel Fabriciano	516	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

396	313505	Jaíba	Montes Claros	8.076	2.404,90
397	313507	Jampruca	Governador Valadares	1.052	700,00
398	313510	Janaúba	Montes Claros	13.519	3.968,41
399	313520	Januária	Januária	14.045	4.134,35
400	313530	Japaraíba	Divinópolis	772	700,00
401	313535	Japonvar	Januária	1.628	700,00
402	313540	Jeceaba	Barbacena	805	700,00
403	313545	Jenipapo de Minas	Diamantina	1.567	700,00
404	313550	Jequeri	Ponte Nova	2.169	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
405	313560	Jequitaiá	Montes Claros	1.442	700,00
406	313570	Jequitibá	Sete Lagoas	851	700,00
407	313580	Jequitinhonha	Pedra Azul	5.143	1.516,47
408	313590	Jesuânia	Varginha	737	700,00
409	313600	Joáima	Pedra Azul	3.381	999,31
410	313610	Joanésia	Coronel Fabriciano	828	700,00
411	313620	João Monlevade	Itabira	11.962	3.488,09
412	313630	João Pinheiro	Patos de Minas	8.928	2.606,95
413	313640	Joaquim Felício	Montes Claros	789	700,00
414	313650	Jordânia	Pedra Azul	2.031	700,00
415	313652	José Gonçalves de Minas	Diamantina	996	700,00
416	313655	José Raydan	Governador Valadares	885	700,00
417	313657	Josenópolis	Montes Claros	1.188	700,00
418	313665	Juatuba	Belo Horizonte	4.482	1.326,09
419	313670	Juiz de Fora	Juiz de Fora	76.296	22.437,34
420	313680	Juramento	Montes Claros	788	700,00
421	313690	Juruaia	Alfenas	1.617	700,00
422	313695	Juvenília	Januária	1.307	700,00
423	313700	Ladainha	Teófilo Otoni	4.287	1.256,43
424	313710	Lagamar	Patos de Minas	1.166	700,00
425	313720	Lagoa da Prata	Divinópolis	8.090	2.373,17
426	313730	Lagoa dos Patos	Montes Claros	839	700,00
427	313740	Lagoa Dourada	São João Del Rei	2.305	700,00
428	313750	Lagoa Formosa	Patos de Minas	2.719	799,81
429	313753	Lagoa Grande	Patos de Minas	1.700	700,00
430	313760	Lagoa Santa	Belo Horizonte	9.521	2.767,79
431	313770	Lajinha	Manhumirim	3.765	1.112,00
432	313780	Lambari	Varginha	3.355	999,31



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

433	313790	Lamim	Barbacena	609	700,00
434	313800	Laranjal	Leopoldina	874	700,00
435	313810	Lassance	Pirapora	1.360	700,00
436	313820	Lavras	Varginha	14.651	4.301,39
437	313830	Leandro Ferreira	Divinópolis	551	700,00
438	313835	Leme do Prado	Diamantina	1.003	700,00
439	313840	Leopoldina	Leopoldina	8.113	2.387,76
440	313850	Liberdade	Juiz de Fora	802	700,00
441	313860	Lima Duarte	Juiz de Fora	2.608	765,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
442	313862	Limeira do Oeste	Uberaba	1.152	700,00
443	313865	Lontra	Januária	1.660	700,00
444	313867	Luisburgo	Manhumirim	1.278	700,00
445	313868	Luislândia	Januária	1.464	700,00
446	313870	Luminárias	Varginha	948	700,00
447	313880	Luz	Divinópolis	2.783	817,68
448	313890	Machacalis	Teófilo Otoni	1.375	700,00
449	313900	Machado	Alfenas	7.099	2.099,64
450	313910	Madre de Deus de Minas	São João Del Rei	770	700,00
451	313920	Malacacheta	Teófilo Otoni	3.789	1.083,19
452	313925	Mamonas	Montes Claros	967	700,00
453	313930	Manga	Januária	4.564	1.319,52
454	313940	Manhuaçu	Manhumirim	16.317	4.888,58
455	313950	Manhumirim	Manhumirim	4.089	1.202,45
456	313960	Mantena	Governador Valadares	4.755	1.392,10
457	313980	Mar de Espanha	Juiz de Fora	1.833	700,00
458	313970	Maravilhas	Sete Lagoas	1.345	700,00
459	313990	Maria da Fé	Pouso Alegre	2.501	726,50
460	314000	Mariana	Belo Horizonte	9.835	2.880,85
461	314010	Marilac	Governador Valadares	874	700,00
462	314015	Mário Campos	Belo Horizonte	2.738	807,47
463	314020	Maripá de Minas	Juiz de Fora	423	700,00
464	314030	Marliéria	Coronel Fabriciano	722	700,00
465	314040	Marmelópolis	Pouso Alegre	454	700,00
466	314050	Martinho Campos	Divinópolis	2.188	700,00
467	314053	Martins Soares	Manhumirim	1.491	700,00
468	314055	Mata Verde	Pedra Azul	1.623	700,00
469	314060	Materlândia	Diamantina	866	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

470	314070	Mateus Leme	Belo Horizonte	5.341	1.575,18
471	317150	Mathias Lobato	Governador Valadares	738	700,00
472	314080	Matias Barbosa	Juiz de Fora	2.146	700,00
473	314085	Matias Cardoso	Montes Claros	2.589	772,09
474	314090	Matipó	Manhumirim	3.908	1.151,39
475	314100	Mato Verde	Montes Claros	2.078	700,00
476	314110	Matozinhos	Belo Horizonte	6.095	1.786,35
477	314120	Matutina	Patos de Minas	542	700,00
478	314130	Medeiros	Divinópolis	615	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
479	314140	Medina	Pedra Azul	4.262	1.250,23
480	314150	Mendes Pimentel	Governador Valadares	1.074	700,00
481	314160	Mercês	Ubá	1.672	700,00
482	314170	Mesquita	Coronel Fabriciano	1.013	700,00
483	314180	Minas Novas	Diamantina	6.753	1.938,43
484	314190	Minduri	Varginha	646	700,00
485	314200	Mirabela	Januária	2.532	733,43
486	314210	Miradouro	Ubá	1.764	700,00
487	314220	Miraí	Ubá	2.308	700,00
488	314225	Miravânia	Januária	1.055	700,00
489	314230	Moeda	Belo Horizonte	812	700,00
490	314240	Moema	Divinópolis	1.211	700,00
491	314250	Monjolos	Sete Lagoas	441	700,00
492	314260	Monsenhor Paulo	Varginha	1.430	700,00
493	314270	Montalvânia	Januária	3.203	923,81
494	314280	Monte Alegre de Minas	Uberlândia	3.135	915,42
495	314290	Monte Azul	Montes Claros	3.492	1.010,98
496	314300	Monte Belo	Alfenas	1.987	700,00
497	314310	Monte Carmelo	Uberlândia	7.812	2.290,02
498	314315	Monte Formoso	Pedra Azul	1.263	700,00
499	314320	Monte Santo de Minas	Passos	3.328	968,67
500	314340	Monte Sião	Pouso Alegre	3.500	1.050,37
501	314330	Montes Claros	Montes Claros	67.087	19.918,65
502	314345	Montezuma	Montes Claros	1.669	700,00
503	314350	Morada Nova de Minas	Sete Lagoas	1.448	700,00
504	314360	Morro da Garça	Sete Lagoas	495	700,00
505	314370	Morro do Pilar	Itabira	560	700,00
506	314380	Munhoz	Pouso Alegre	1.091	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

507	314390	Muriaé	Ubá	16.189	4.774,79
508	314400	Mutum	Manhumirim	4.909	1.444,98
509	314410	Muzambinho	Alfenas	3.142	924,54
510	314420	Nacip Raydan	Governador Valadares	623	700,00
511	314430	Nanuque	Teófilo Otoni	7.472	2.197,74
512	314435	Naque	Coronel Fabriciano	1.261	700,00
513	314437	Natalândia	Unai	655	700,00
514	314440	Natércia	Pouso Alegre	661	700,00
515	314450	Nazareno	São João Del Rei	1.414	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
516	314460	Nepomuceno	Varginha	4.436	1.298,00
517	314465	Ninheira	Montes Claros	1.977	700,00
518	314467	Nova Belém	Governador Valadares	739	700,00
519	314470	Nova Era	Itabira	3.041	900,10
520	314480	Nova Lima	Belo Horizonte	13.081	3.862,65
521	314490	Nova Módica	Teófilo Otoni	708	700,00
522	314500	Nova Ponte	Uberlândia	2.572	765,89
523	314505	Nova Porteirinha	Montes Claros	1.501	700,00
524	314510	Nova Resende	Alfenas	2.838	849,77
525	314520	Nova Serrana	Divinópolis	15.497	4.731,02
526	313660	Nova União	Belo Horizonte	972	700,00
527	314530	Novo Cruzeiro	Teófilo Otoni	7.365	2.158,72
528	314535	Novo Oriente de Minas	Teófilo Otoni	2.131	700,00
529	314537	Novorizonte	Montes Claros	1.035	700,00
530	314540	Olaria	Juiz de Fora	277	700,00
531	314545	Olhos-d'Água	Montes Claros	1.233	700,00
532	314550	Olímpio Noronha	Varginha	417	700,00
533	314560	Oliveira	Divinópolis	6.387	1.868,05
534	314570	Oliveira Fortes	Juiz de Fora	333	700,00
535	314580	Onça de Pitangui	Divinópolis	593	700,00
536	314585	Oratórios	Ponte Nova	809	700,00
537	314587	Orizânia	Manhumirim	1.532	700,00
538	314590	Ouro Branco	Barbacena	5.959	1.751,34
539	314600	Ouro Fino	Pouso Alegre	4.901	1.419,82
540	314610	Ouro Preto	Belo Horizonte	11.907	3.470,22
541	314620	Ouro Verde de Minas	Teófilo Otoni	1.230	700,00
542	314625	Padre Carvalho	Montes Claros	1.512	700,00
543	314630	Padre Paraíso	Teófilo Otoni	4.178	1.215,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

544	314655	Pai Pedro	Montes Claros	1.239	700,00
545	314640	Paineiras	Sete Lagoas	631	700,00
546	314650	Pains	Divinópolis	1.256	700,00
547	314660	Paiva	Barbacena	194	700,00
548	314670	Palma	Leopoldina	981	700,00
549	314675	Palmópolis	Pedra Azul	1.272	700,00
550	314690	Papagaios	Sete Lagoas	2.940	860,35
551	314710	Pará de Minas	Divinópolis	14.269	4.175,20
552	314700	Paracatu	Unai	17.144	5.036,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
553	314720	Paraguaçu	Alfenas	3.235	951,53
554	314730	Paraisópolis	Pouso Alegre	3.210	938,03
555	314740	Paraopeba	Sete Lagoas	4.184	1.222,51
556	314760	Passa Quatro	Varginha	2.602	759,33
557	314770	Passa Tempo	Divinópolis	1.146	700,00
558	314780	Passa-Vinte	Juiz de Fora	324	700,00
559	314750	Passabém	Itabira	251	700,00
560	314790	Passos	Passos	17.478	5.146,43
561	314795	Patis	Januária	1.184	700,00
562	314800	Patos de Minas	Patos de Minas	21.714	6.362,73
563	314810	Patrocínio	Uberlândia	14.954	4.391,84
564	314820	Patrocínio do Muriaé	Ubá	797	700,00
565	314830	Paula Cândido	Ponte Nova	1.625	700,00
566	314840	Paulistas	Governador Valadares	1.027	700,00
567	314850	Pavão	Teófilo Otoni	1.614	700,00
568	314860	Peçanha	Governador Valadares	3.612	1.065,32
569	314870	Pedra Azul	Pedra Azul	5.094	1.499,69
570	314875	Pedra Bonita	Manhumirim	1.553	700,00
571	314880	Pedra do Anta	Ponte Nova	499	700,00
572	314890	Pedra do Indaiá	Divinópolis	585	700,00
573	314900	Pedra Dourada	Manhumirim	427	700,00
574	314910	Pedralva	Pouso Alegre	1.936	700,00
575	314915	Pedras de Maria da Cruz	Januária	2.263	700,00
576	314920	Pedrinópolis	Uberaba	611	700,00
577	314930	Pedro Leopoldo	Belo Horizonte	9.863	2.884,86
578	314940	Pedro Teixeira	Juiz de Fora	299	700,00
579	314950	Pequeri	Juiz de Fora	493	700,00
580	314960	Pequi	Sete Lagoas	676	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

581	314970	Perdigão	Divinópolis	1.740	700,00
582	314980	Perdizes	Uberaba	2.878	852,33
583	314990	Perdões	Varginha	3.214	934,75
584	314995	Periquito	Coronel Fabriciano	1.488	700,00
585	315000	Pescador	Teófilo Otoni	839	700,00
586	315010	Piau	Juiz de Fora	398	700,00
587	315015	Piedade de Caratinga	Coronel Fabriciano	1.545	700,00
588	315020	Piedade de Ponte Nova	Ponte Nova	759	700,00
589	315030	Piedade do Rio Grande	São João Del Rei	687	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
590	315040	Piedade dos Gerais	Belo Horizonte	765	700,00
591	315050	Pimenta	Divinópolis	1.301	700,00
592	315053	Pingo-d'Água	Coronel Fabriciano	944	700,00
593	315057	Pintópolis	Januária	1.741	700,00
594	315060	Piracema	Divinópolis	937	700,00
595	315070	Pirajuba	Uberaba	920	700,00
596	315080	Piranga	Barbacena	3.230	934,75
597	315090	Piranguçu	Pouso Alegre	858	700,00
598	315100	Piranguinho	Pouso Alegre	1.392	700,00
599	315110	Pirapetinga	Leopoldina	1.644	700,00
600	315120	Pirapora	Pirapora	10.422	3.083,99
601	315130	Piraúba	Ubá	1.682	700,00
602	315140	Pitangui	Divinópolis	4.674	1.381,52
603	315150	Piumhi	Passos	4.958	1.453,73
604	315160	Planura	Uberaba	2.015	700,00
605	315170	Poço Fundo	Alfenas	2.468	726,87
606	315180	Poços de Caldas	Pouso Alegre	23.538	6.940,07
607	315190	Pocrane	Manhumirim	1.366	700,00
608	315200	Pompéu	Sete Lagoas	5.656	1.672,56
609	315210	Ponte Nova	Ponte Nova	9.214	2.718,55
610	315213	Ponto Chique	Pirapora	881	700,00
611	315217	Ponto dos Volantes	Pedra Azul	2.777	811,84
612	315220	Porteirinha	Montes Claros	6.668	1.966,52
613	315230	Porto Firme	Ponte Nova	1.625	700,00
614	315240	Poté	Teófilo Otoni	3.239	940,22
615	315250	Pouso Alegre	Pouso Alegre	21.580	6.335,02
616	315260	Pouso Alto	Varginha	861	700,00
617	315270	Prados	São João Del Rei	1.469	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

618	315280	Prata	Uberlândia	4.571	1.365,48
619	315290	Pratápolis	Passos	1.268	700,00
620	315300	Pratinha	Uberaba	498	700,00
621	315310	Presidente Bernardes	Ubá	1.005	700,00
622	315320	Presidente Juscelino	Sete Lagoas	684	700,00
623	315330	Presidente Kubitschek	Diamantina	642	700,00
624	315340	Presidente Olegário	Patos de Minas	3.105	886,61
625	315360	Prudente de Moraes	Sete Lagoas	1.764	700,00
626	315370	Quartel Geral	Sete Lagoas	614	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
627	315380	Queluzito	Barbacena	241	700,00
628	315390	Raposos	Belo Horizonte	2.606	768,81
629	315400	Raul Soares	Ponte Nova	3.930	1.151,03
630	315410	Recreio	Leopoldina	1.524	700,00
631	315415	Reduto	Manhumirim	1.366	700,00
632	315420	Resende Costa	São João Del Rei	1.730	700,00
633	315430	Resplendor	Governador Valadares	2.974	870,93
634	315440	Ressaquinha	Barbacena	759	700,00
635	315445	Riachinho	Unaí	1.638	700,00
636	315450	Riacho dos Machados	Montes Claros	1.998	700,00
637	315460	Ribeirão das Neves	Belo Horizonte	60.389	17.766,49
638	315470	Ribeirão Vermelho	Varginha	562	700,00
639	315480	Rio Acima	Belo Horizonte	1.584	700,00
640	315490	Rio Casca	Ponte Nova	2.510	740,36
641	315510	Rio do Prado	Pedra Azul	988	700,00
642	315500	Rio Doce	Ponte Nova	366	700,00
643	315520	Rio Espera	Barbacena	982	700,00
644	315530	Rio Manso	Belo Horizonte	813	700,00
645	315540	Rio Novo	Juiz de Fora	1.373	700,00
646	315550	Rio Paranaíba	Patos de Minas	2.040	700,00
647	315560	Rio Pardo de Minas	Montes Claros	6.316	1.799,12
648	315570	Rio Piracicaba	Itabira	2.294	700,00
649	315580	Rio Pomba	Ubá	2.564	748,39
650	315590	Rio Preto	Juiz de Fora	842	700,00
651	315600	Rio Vermelho	Diamantina	2.949	838,47
652	315610	Ritópolis	São João Del Rei	672	700,00
653	315620	Rochedo de Minas	Juiz de Fora	386	700,00
654	315630	Rodeiro	Ubá	1.219	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

655	315640	Romaria	Uberlândia	614	700,00
656	315645	Rosário da Limeira	Ubá	698	700,00
657	315650	Rubelita	Montes Claros	1.540	700,00
658	315660	Rubim	Pedra Azul	1.856	700,00
659	315670	Sabará	Belo Horizonte	23.356	6.828,47
660	315680	Sabinópolis	Diamantina	3.044	885,15
661	315690	Sacramento	Uberaba	4.025	1.199,17
662	315700	Salinas	Montes Claros	6.998	2.041,65
663	315710	Salto da Divisa	Pedra Azul	1.494	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
664	315720	Santa Bárbara	Itabira	5.075	1.496,04
665	315725	Santa Bárbara do Leste	Coronel Fabriciano	1.449	700,00
666	315727	Santa Bárbara do Monte Verde	Juiz de Fora	498	700,00
667	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	Barbacena	723	700,00
668	315733	Santa Cruz de Minas	São João Del Rei	1.396	700,00
669	315737	Santa Cruz de Salinas	Montes Claros	909	700,00
670	315740	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova	808	700,00
671	315750	Santa Efigênia de Minas	Governador Valadares	947	700,00
672	315760	Santa Fé de Minas	Pirapora	857	700,00
673	315765	Santa Helena de Minas	Teófilo Otoni	1.501	700,00
674	315770	Santa Juliana	Uberaba	2.144	700,00
675	315780	Santa Luzia	Belo Horizonte	39.140	11.457,01
676	315790	Santa Margarida	Manhumirim	3.200	952,26
677	315800	Santa Maria de Itabira	Itabira	1.969	700,00
678	315810	Santa Maria do Salto	Pedra Azul	993	700,00
679	315820	Santa Maria do Suaçuí	Governador Valadares	2.945	851,23
680	315920	Santa Rita de Caldas	Pouso Alegre	1.282	700,00
681	315940	Santa Rita de Ibitipoca	Barbacena	616	700,00
682	315930	Santa Rita de Jacutinga	Juiz de Fora	695	700,00
683	315935	Santa Rita de Minas	Coronel Fabriciano	1.229	700,00
684	315950	Santa Rita do Itueto	Governador Valadares	1.054	700,00
685	315960	Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre	6.586	1.940,99
686	315970	Santa Rosa da Serra	Patos de Minas	599	700,00
687	315980	Santa Vitória	Ituiutaba	2.962	884,42
688	315830	Santana da Vargem	Varginha	1.285	700,00
689	315840	Santana de Cataguases	Leopoldina	539	700,00
690	315850	Santana de Pirapama	Sete Lagoas	1.363	700,00
691	315860	Santana do Deserto	Juiz de Fora	662	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

692	315870	Santana do Garambéu	Barbacena	386	700,00
693	315880	Santana do Jacaré	Divinópolis	738	700,00
694	315890	Santana do Manhuaçu	Manhumirim	1.759	700,00
695	315895	Santana do Paraíso	Coronel Fabriciano	5.831	1.722,53
696	315900	Santana do Riacho	Belo Horizonte	677	700,00
697	315910	Santana dos Montes	Barbacena	685	700,00
698	315990	Santo Antônio do Amparo	Divinópolis	3.199	933,66
699	316000	Santo Antônio do Aventureiro	Leopoldina	538	700,00
700	316010	Santo Antônio do Grama	Ponte Nova	666	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
701	316020	Santo Antônio do Itambé	Diamantina	973	700,00
702	316030	Santo Antônio do Jacinto	Pedra Azul	2.397	708,27
703	316040	Santo Antônio do Monte	Divinópolis	4.568	1.349,06
704	316045	Santo Antônio do Retiro	Montes Claros	1.595	700,00
705	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	Itabira	314	700,00
706	316060	Santo Hipólito	Sete Lagoas	600	700,00
707	316070	Santos Dumont	Juiz de Fora	7.088	2.059,88
708	316080	São Bento Abade	Varginha	1.024	700,00
709	316090	São Brás do Suaçuí	Barbacena	502	700,00
710	316095	São Domingos das Dores	Coronel Fabriciano	1.114	700,00
711	316100	São Domingos do Prata	Itabira	2.772	800,17
712	316105	São Félix de Minas	Governador Valadares	647	700,00
713	316110	São Francisco	Januária	12.633	3.666,80
714	316120	São Francisco de Paula	Divinópolis	1.040	700,00
715	316130	São Francisco de Sales	Uberaba	976	700,00
716	316140	São Francisco do Glória	Ubá	846	700,00
717	316150	São Geraldo	Ubá	1.711	700,00
718	316160	São Geraldo da Piedade	Governador Valadares	879	700,00
719	316165	São Geraldo do Baixo	Governador Valadares	695	700,00
720	316170	São Gonçalo do Abaeté	Patos de Minas	1.324	700,00
721	316180	São Gonçalo do Pará	Divinópolis	1.868	700,00
722	316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	Itabira	1.820	700,00
723	312550	São Gonçalo do Rio Preto	Diamantina	575	700,00
724	316200	São Gonçalo do Sapucaí	Varginha	4.239	1.244,03
725	316210	São Gotardo	Patos de Minas	5.817	1.728,00
726	316220	São João Batista do Glória	Passos	1.088	700,00
727	316225	São João da Lagoa	Montes Claros	857	700,00
728	316230	São João da Mata	Pouso Alegre	381	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

729	316240	São João da Ponte	Januária	5.161	1.469,78
730	316245	São João das Missões	Januária	3.549	1.069,70
731	316250	São João del Rei	São João Del Rei	12.311	3.600,05
732	316255	São João do Manhuaçu	Manhumirim	2.195	700,00
733	316257	São João do Manteninha	Governador Valadares	901	700,00
734	316260	São João do Oriente	Coronel Fabriciano	1.312	700,00
735	316265	São João do Pacuí	Montes Claros	867	700,00
736	316270	São João do Paraíso	Montes Claros	4.209	1.222,51
737	316280	São João Evangelista	Governador Valadares	2.945	843,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
738	316290	São João Nepomuceno	Juiz de Fora	3.884	1.125,50
739	316292	São Joaquim de Bicas	Belo Horizonte	5.049	1.487,65
740	316294	São José da Barra	Passos	1.196	700,00
741	316295	São José da Lapa	Belo Horizonte	3.833	1.114,19
742	316300	São José da Safira	Governador Valadares	964	700,00
743	316310	São José da Varginha	Divinópolis	809	700,00
744	316320	São José do Alegre	Pouso Alegre	678	700,00
745	316330	São José do Divino	Teófilo Otoni	768	700,00
746	316340	São José do Goiabal	Ponte Nova	919	700,00
747	316350	São José do Jacuri	Governador Valadares	1.281	700,00
748	316360	São José do Mantimento	Manhumirim	512	700,00
749	316370	São Lourenço	Varginha	6.578	1.929,32
750	316380	São Miguel do Anta	Ponte Nova	1.079	700,00
751	316390	São Pedro da União	Alfenas	702	700,00
752	316410	São Pedro do Suaçuí	Governador Valadares	993	700,00
753	316400	São Pedro dos Ferros	Ponte Nova	1.496	700,00
754	316420	São Romão	Januária	2.391	700,00
755	316430	São Roque de Minas	Passos	1.054	700,00
756	316440	São Sebastião da Bela Vista	Pouso Alegre	918	700,00
757	316443	São Sebastião da Vargem Alegre	Ubá	456	700,00
758	316447	São Sebastião do Anta	Coronel Fabriciano	1.320	700,00
759	316450	São Sebastião do Maranhão	Governador Valadares	2.393	700,00
760	316460	São Sebastião do Oeste	Divinópolis	1.005	700,00
761	316470	São Sebastião do Paraíso	Passos	10.908	3.183,92
762	316480	São Sebastião do Rio Preto	Itabira	282	700,00
763	316490	São Sebastião do Rio Verde	Varginha	299	700,00
764	316520	São Thomé das Letras	Varginha	1.274	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

765	316500	São Tiago	São João Del Rei	1.766	700,00
766	316510	São Tomás de Aquino	Passos	1.302	700,00
767	316530	São Vicente de Minas	São João Del Rei	1.223	700,00
768	316540	Sapucaí-Mirim	Pouso Alegre	1.223	700,00
769	316550	Sardoá	Governador Valadares	1.207	700,00
770	316553	Sarzedo	Belo Horizonte	5.612	1.655,05
771	316556	Sem-Peixe	Ponte Nova	395	700,00
772	316557	Senador Amaral	Pouso Alegre	1.046	700,00
773	316560	Senador Cortes	Juiz de Fora	384	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
774	316570	Senador Firmino	Ubá	1.168	700,00
775	316580	Senador José Bento	Pouso Alegre	220	700,00
776	316590	Senador Modestino Gonçalves	Diamantina	866	700,00
777	316600	Senhora de Oliveira	Barbacena	985	700,00
778	316610	Senhora do Porto	Itabira	720	700,00
779	316620	Senhora dos Remédios	Barbacena	1.653	700,00
780	316630	Sericita	Ponte Nova	1.419	700,00
781	316640	Seritinga	Varginha	266	700,00
782	316650	Serra Azul de Minas	Diamantina	1.024	700,00
783	316660	Serra da Saudade	Divinópolis	135	700,00
784	316680	Serra do Salitre	Patos de Minas	2.096	700,00
785	316670	Serra dos Aimorés	Teófilo Otoni	1.789	700,00
786	316690	Serrania	Alfenas	1.463	700,00
787	316695	Serranópolis de Minas	Montes Claros	883	700,00
788	316700	Serranos	Varginha	331	700,00
789	316710	Serro	Diamantina	4.541	1.302,02
790	316720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	35.917	10.547,78
791	316555	Setubinha	Teófilo Otoni	3.219	961,38
792	316730	Silveirânia	Ubá	325	700,00
793	316740	Silvianópolis	Pouso Alegre	957	700,00
794	316750	Simão Pereira	Juiz de Fora	434	700,00
795	316760	Simonésia	Manhumirim	3.766	1.113,82
796	316770	Sobrália	Governador Valadares	1.075	700,00
797	316780	Soledade de Minas	Varginha	982	700,00
798	316790	Tabuleiro	Ubá	606	700,00
799	316800	Taiobeiras	Montes Claros	6.137	1.807,50
800	316805	Taparuba	Manhumirim	490	700,00
801	316810	Tapira	Uberaba	669	700,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

802	316820	Tapiraí	Divinópolis	299	700,00
803	316830	Taquaraçu de Minas	Belo Horizonte	698	700,00
804	316840	Tarumirim	Governador Valadares	2.608	760,06
805	316850	Teixeiras	Ponte Nova	1.687	700,00
806	316860	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	24.481	7.212,14
807	316870	Timóteo	Coronel Fabriciano	13.711	4.046,46
808	316880	Tiradentes	São João Del Rei	1.090	700,00
809	316890	Tiros	Patos de Minas	1.010	700,00
810	316900	Tocantins	Ubá	2.502	729,06



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
811	316905	Tocos do Moji	Pouso Alegre	499	700,00
812	316910	Toledo	Pouso Alegre	1.018	700,00
813	316920	Tombos	Manhumirim	1.429	700,00
814	316930	Três Corações	Varginha	13.300	3.880,15
815	316935	Três Marias	Sete Lagoas	5.320	1.549,65
816	316940	Três Pontas	Varginha	9.501	2.761,95
817	316950	Tumiritinga	Governador Valadares	1.371	700,00
818	316960	Tupaciguara	Uberlândia	3.854	1.128,05
819	316970	Turmalina	Diamantina	3.645	1.068,24
820	316980	Turvolândia	Pouso Alegre	837	700,00
821	316990	Ubá	Ubá	17.403	5.107,04
822	317000	Ubaí	Januária	2.835	839,56
823	317005	Ubaporanga	Coronel Fabriciano	2.263	700,00
824	317010	Uberaba	Uberaba	45.644	13.564,30
825	317020	Uberlândia	Uberlândia	100.188	29.964,95
826	317030	Umburatiba	Teófilo Otoni	568	700,00
827	317040	Unaí	Unaí	14.461	4.274,04
828	317043	União de Minas	Uberaba	781	700,00
829	317047	Uruana de Minas	Unaí	613	700,00
830	317050	Urucânia	Ponte Nova	1.944	700,00
831	317052	Urucuia	Januária	3.523	1.034,32
832	317057	Vargem Alegre	Coronel Fabriciano	1.130	700,00
833	317060	Vargem Bonita	Passos	343	700,00
834	317065	Vargem Grande do Rio Pardo	Montes Claros	985	700,00
835	317070	Varginha	Varginha	20.084	5.905,39
836	317075	Varjão de Minas	Patos de Minas	1.275	700,00
837	317080	Várzea da Palma	Pirapora	7.258	2.153,25
838	317090	Varzelândia	Januária	4.470	1.308,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

839	317100	Vazante	Patos de Minas	3.497	1.027,02
840	317103	Verdelândia	Montes Claros	2.231	700,00
841	317107	Veredinha	Diamantina	1.032	700,00
842	317110	Veríssimo	Uberaba	647	700,00
843	317115	Vermelho Novo	Coronel Fabriciano	844	700,00
844	317120	Vespasiano	Belo Horizonte	21.584	6.330,27
845	317130	Viçosa	Ponte Nova	11.296	3.301,72
846	317140	Vieiras	Ubá	564	700,00
847	317160	Virgem da Lapa	Diamantina	2.444	709,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item	Cód. IBGE	Município	URS	Pop. Est. IBGE 2012 (Faixa etária: 0 a 11 anos)	Valor 2ª parcela (R\$)
848	317170	Virgínia	Varginha	1.439	700,00
849	317180	Virginópolis	Itabira	1.931	700,00
850	317190	Virgolândia	Governador Valadares	1.072	700,00
851	317200	Visconde do Rio Branco	Ubá	6.470	1.923,85
852	317210	Volta Grande	Leopoldina	931	700,00
853	317220	Wenceslau Braz	Pouso Alegre	442	700,00
Total				3.404.178	1.216.461,32